



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1394

Distribuição Eletrônica

08 de Outubro de 2021

## Licitação para captação de água em Mambucaba é autorizada

Cerimônia também marcou a autorização do processo licitatório da reservação de água no Bracuí

Mais de 45 mil moradores do 4º distrito do município de Angra dos Reis serão contemplados com melhorias no sistema de abastecimento de água. Uma cerimônia, ocorrida na tarde desta quinta-feira (7), no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, marcou a autorização para a realização do processo licitatório das obras de Captação de Água em Mambucaba e de Reservação de Água no Bracuí, viabilizadas por meio do convênio firmado entre a Prefeitura de Angra e a Eletronuclear.

O documento foi assinado pelo prefeito de Angra e pelo presidente da Eletronuclear, com a presença de vereadores.

- Este é um momento muito feliz. Já fizemos muitas obras no Parque Mambucaba e no Bracuí e vamos continuar trabalhando para que a população seja ainda melhor atendida no seu próprio bairro. O nosso município está bem estruturado, com investimentos em todas as áreas – lembrou o prefeito, agradecendo a presença das associações de moradores dos bairros.

Para o presidente da Eletronuclear, a assinatura pode ser encarada como o início de um novo momento.

- É uma satisfação ver este projeto se concretizando. Que ele seja um marco zero, simbolizando a virada de jogo pós pandemia e dificuldades sociais – destacou, lembrando que as obras de Angra 3 devem ser licitadas ainda neste ano, gerando 1.500 empregos diretos nos primeiros meses.

### OBRAS EM MAMBUCABA E NO BRACUÍ

As intervenções serão executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Angra dos Reis e fazem parte do conjunto de investimentos na área de saneamento, como contrapartida ambiental para a implantação de Angra 3. As obras de Mambucaba beneficiarão mais de 30 mil pessoas, enquanto as do Bracuí impactarão a vida de mais de 15 mil moradores.

- Hoje é um marco, pois começamos a materializar projetos

que vão atender às necessidades dos moradores de Mambucaba e do Bracuí. Nosso objetivo é continuar trabalhando para dar resposta também aos problemas enfrentados em outros bairros, como a Baqueta e a Grande Japuíba – frisou o presidente do Saae.

O Parque Mambucaba receberá uma nova captação no rio Mambucaba (principal manancial da região), o que garantirá resiliência ao sistema atual e o pleno abastecimento, mesmo nos meses secos. A obra tem previsão para durar 12 meses e o investimento será de aproximadamente R\$ 3,8 milhões.

Já o Bracuí passará a contar com um novo reservatório de 800 mil litros, aumentando em mais de oito vezes a capacidade de reservação, visto que o sistema atual possui 100 mil litros. Com investimento na ordem de R\$ 1,1 milhão, a obra tem previsão de durar seis meses.

- Este convênio executado pelo Saae é uma demonstração da execução de políticas públicas que vão permanecer. Vamos continuar trabalhando para que outros convênios saiam do papel, beneficiando a nossa população, como o saneamento do Centro da cidade e projetos da saúde e da Defesa Civil – finalizou o secretário de Governo.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na publicação do Extrato de Nota de Empenho, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1381, de 08 de setembro de 2021, página 3.

Onde se lê: "DATA DE EMISSÃO: 02/09/2020"

Leia-se: "DATA DE EMISSÃO: 02/09/2021"

Angra dos Reis, 06/10/2021  
AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
MAT 27104**Extrato de Cooperação Técnica e Jurídica nº 01 de 2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Angra dos Reis (CMS-AR), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 176/92, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo seu regimento interno cumprindo as disposições Constitucionais.

Resolve:

Publicar o Extrato de Cooperação Técnica e Jurídica nº 01/2021, que celebram o Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, Doutora Roselaine Linhares e o Bacharel senhor Marcos Vinicius Ribeiro da Silva, devidamente qualificados no termo do Acordo 01 de 08 de setembro de 2021.

Leonardo Bastos  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

Beneficiários: SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ANDRADE, BRENDA ANDRADE SOARES E FILIPE ANDRADE SOARES

Ato: Decreto nº 12.145/2021

Data: 06/07/2021

Validade: 02/06/2021

Publicação: 20/07/2021

Ficam fixados os Proventos de Pensão de SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ANDRADE, BRENDA ANDRADE SOARES e FILIPE ANDRADE SOARES, beneficiários da servidora falecida, SILVANA HELENA JERONIMO DE ANDRADE, matrícula nº 1862, Docente I, através do Decreto nº 12.145 de 06 de julho de 2021, publicado em 20 de julho de 2021, com validade a partir de 02 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, II, da CRFB/88, c/c os artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38 Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008e Portaria SEPRT/ME nº 477/2021 do Ministério da Economia)  
R\$ 7.449,19Angra dos Reis, 14 de setembro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de BenefíciosLuizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e SeguradosLuciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: IRENE FERREIRA DO AMARAL  
Ato: Portaria Nº 797/2021  
Data: 31/05/2021  
Validade: 21/06/2021  
Publicação: 21/06/2021

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade daservidoraIRENE FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº22374,Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 797/2021 de 31de maio de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria –(Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) .....R\$3.193,55

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 078/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 4 (quatro) meses, tendo início em 03/10/2021 e término em 02/02/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 48.958,20 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.1001000, Ficha nº 20214901, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 989, de 01/10/2021, no valor de R\$ 36.310,66 (trinta e seis mil e trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI nº 160/2021/SSA.DPCAR às fls. 924 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 048/2021/SSA.SUASA, em 27/09/21 às fls. 937/938, do Processo Administrativo nº 2018011782.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 054/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja nº 09, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.009, para instalação e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 03 (três) meses, tendo início em 29/06/2021 e término em 28/09/2021.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 5.052,12 (cinco mil e cinquenta e dois reais e doze centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.684,04 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 20.2014.04.122.0204.2210.339036.10010000 – Ficha 20214096, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1665, de 28/06/2021, no valor de R\$ 5.052,12 (cinco mil e cinquenta e dois reais e doze centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 825 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 077/2021/SSA.SUGER, de 25/06/2021 às fls. 826/827, do Processo Administrativo nº 2016009468.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 003/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, conforme o Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 22/09/2021 e término em 21/03/2022.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 36.090,84 (trinta e seis mil e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Tal reajuste corresponde a 8,99% (oito inteiros vírgula noventa e nove centésimos por cento), pelo índice IPCA, conforme aceite do contratado e cálculos às fls. 1917/1919. Deste modo, o valor total do Contrato que era de R\$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 437.340,84

(quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.020 4.2209.339039.12140000, Ficha nº 20214888, Nota de Empenho nº 927, de 21/09/2021, no valor de R\$ 48.697,37; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20214903, Nota de Empenho nº 928, de 21/09/2021, no valor de R\$ 107.530,63; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339039.12140000, Ficha nº 2021993, Nota de Empenho nº 929, de 21/09/2021, no valor de R\$ 7.841,06; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.12140000, Ficha nº 20215000, Nota de Empenho nº 931, de 21/09/2021, no valor de R\$ 47.046,38; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0183.1205.339039.12140000, Ficha nº 20214949, Nota de Empenho nº 940, de 21/09/2021, no valor de R\$ 21.580,94; Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2234.339039.12140000, Ficha nº 20214941, Nota de Empenho nº 941, de 21/09/2021, no valor de R\$ 7.841,06.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 055/2021/SSA.COTRA às fls. 1941/1944, do Processo Administrativo nº 2016009087.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO 025/2021**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021010140, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa PANTHER HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 15.707.603/0001-03, para o item 01, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.  
Kátia Regina da Silva Cordeiro  
Pregoeira

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2021**

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021010140, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021/REMARCAÇÃO I, tipo valor unitário, cujo o objeto é Registro de Preços de insumos para atender o Hospital Municipal da Japuiba – Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel (Centro Oncológico de Angra dos Reis), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para empresa PANTHER HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 15.707.603/0001-03, para o item 01, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E CLINICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2018, referente a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por RESSONÂNCIA MAGNÉTICA de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos pacientes que se encontram internados na FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 03 (três) meses, tendo início em 19/09/2021 e término em 18/12/2021.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 28.806,64 (vinte e oito mil, oitocentos e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20215148 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2699.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 613/2021.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2018014188.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2021

BERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar

### **ERRATA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 023/2021 E TERMO DE ADJUDICAÇÃO 023/2021

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1391, do dia 01/10/2021, pág.05 e 06.

Onde se lê:  
para a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 56.650.556/0001-76.

Leia-se:  
para a empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 59.650.556/0001-76.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 06 de outubro de 2021.  
Berenice Reis Valle Machado  
Secretária Hospitalar

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 039/2021/**

**FHMJ**

A Secretária Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar como fiscal, LILIAN REIS DE SOUZA mat. 4502266, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o convênio nº 002/2018 e 003/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ e a ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.634.898/0001-00, que tem por objeto a promoção de ações de integração docente/assistencial que resultem na melhoria da qualidade de formação de recursos humanos da área de saúde, em particular de técnico de radiologia e técnico de enfermagem, por meio da realização de Estágio profissionalizante e ações de aprendizagem de natureza teórica e observação, sem vínculo empregatício e despesa, nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, aos alunos regularmente matriculados na Instituição no cursos citados e também a interação social com a comunidade x Instituição x Hospital, na forma de Parceria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do convênio.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2021.

Berenice Reis Valle Machado

Secretária Hospitalar

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/2021

PROCESSO Nº 2021006144

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças de vestuário.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo está disponível para download no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis <http://www.angra.rj.gov.br/>, através do menu Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>, através do link Avisos de Licitações, e uma cópia poderá ser retirada na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, Rua do Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou em formato digital, mediante a apresentação de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, em dias úteis e no horário das 10:00 horas às 16:00 horas. Demais informações pelo e-mail: [imaar.dfm-ma@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.dfm-ma@angra.rj.gov.br) ou telefone: (24) 3368-6441.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

PREGOEIRA

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/2021

PROCESSO Nº 2021014902

OBJETO: Aquisição de motor de popa, 250HP, para ser utilizado na embarcação do Grupamento Ambiental Marítimo da Baía da Ilha Grande.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/10/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo está disponível para download no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis <http://www.angra.rj.gov.br/>, através do menu Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>, através do link Avisos de Licitações, e uma cópia poderá ser retirada na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, Rua do Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou em formato digital, mediante a apresentação de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, em dias úteis e no horário

das 10:00 horas às 16:00 horas. Demais informações pelo e-mail: [imaar.dfm-ma@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.dfm-ma@angra.rj.gov.br) ou telefone: (24) 3368-6441.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

PREGOEIRA

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/2021

PROCESSO Nº 2021014899

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 6 (seis) meses, para prestação de serviço médico veterinário de cirurgia de castração de cães e gatos, com implantação de microchips.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/11/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital completo está disponível para download no Portal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis <http://www.angra.rj.gov.br/>, através do menu Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1>, através do link Avisos de Licitações, e uma cópia poderá ser retirada na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, Rua do Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, mediante a permuta de uma resma de papel A4, ou em formato digital, mediante a apresentação de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, em dias úteis e no horário das 10:00 horas às 16:00 horas. Demais informações pelo e-mail: [imaar.dfm-ma@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.dfm-ma@angra.rj.gov.br) ou telefone: (24) 3368-6441.

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

PREGOEIRA

Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 019/2021/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR alguns representantes da Comissão para Análise e Aprovação de Licenças Urbanísticas e Ambientais de Maior Complexidade, publicada através da Portaria nº 002/2018/SDUS.SEMAM, Boletim Oficial do Município nº 911, de 29 de junho de 2018, pag.: 7:

Representantes do Setor de Fiscalização Ambiental e Urbanística:

TITULAR: Eduardo de Lima Brasileiro, Matr.:19880

SUPLENTE: Roberto Boni Cardoso, Matr.:10612

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Mário Sérgio da Glória Reis

Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO**

**SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO E**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Prefeito Municipal, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a homologação dos 150 candidatos que confirmaram as inscrições após a entrega dos envelopes no Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

<b>CARGO: ARQUITETURA</b>			
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>PNE (sim/não)</b>	<b>Situação da inscrição</b>
Ághata Ohanna Pereira Florêncio	246	não	Confirmada
Aimée Teotonio Bernardo da Silva	145	não	Confirmada
Alexandre Rosário do Nascimento	247	não	Confirmada
Alexandre Soares Carneiro	180	não	Confirmada
Andréa Guimarães	183	não	Confirmada
Bárbara Talita Desiderio Guaiato	248	não	Confirmada
Bianca de Lima Bomfim	154	não	Confirmada
Brenda de Abreu Barreto	12	não	Confirmada
Carlos Yahgo Gomes da Silva	239	sim	Confirmada
Clarissa de Paula Senna	197	não	Confirmada
Claudia Luma Mina Lima	214	não	Confirmada
Cristiane Aparecida de Oliveira	191	não	Confirmada
Cristiano Augusto Manhães Silveira	15	não	Confirmada
Dayane Gonçalves Camargo	170	não	Confirmada
Douglas dos Santos Silva	31	não	Confirmada
Eliana Barroso Pereira	219	não	Confirmada
Erika Ariane da Silva Oliveira	218	não	Confirmada
Faendra Breda Belucio	11	não	Confirmada
Fernanda Graziela Souza de Moraes	178	não	Confirmada
Fernanda Souza Oliveira	115	não	Confirmada
Filipe Diego Maia	147	não	Confirmada
Flawbervann Ribeiro Prudente	57	não	Confirmada
Frederico José Silva Valério	157	não	Confirmada
Gisele Almeida da Silva Soares	64	não	Confirmada
Gláucia Andressa da Rosa Negrão	261	não	Confirmada
Hélio Pereira	3	não	Confirmada
Ingrid Pumar de Souza	91	não	Confirmada
Jefferson Francisco dos Santos	122	não	Confirmada
José Cleidio Horácio Júnior	9	não	Confirmada
Josué do Nascimento Vieira	67	não	Confirmada
Julia Cristina Santos de Freitas	137	não	Confirmada
Juliana Levandoski	116	não	Confirmada
Juliana Safadi Pinto	208	não	Confirmada
Karine Caldas Pereira	209	não	Confirmada
Laura de Barros de Oliveira e Silva	158	não	Confirmada
Leonardo Ataliba dos Santos	229	não	Confirmada
Leonardo Mattos Silva	78	não	Confirmada
Luana de Oliveira Regis Maia	107	não	Confirmada
Lucas Alves de Lima Nicesio	175	não	Confirmada
Lucia Valeria Albano do Nascimento	108	não	Confirmada
Luciana Brito Quaresma Coelho	119	não	Confirmada
Maíra Marcondes Cardoso	204	não	Confirmada
Marcela de Vargas Ribeiro	5	não	Confirmada
Marcella Leal dos Santos	152	não	Confirmada
Marcelo Anderson de Souza e Silva	188	não	Confirmada

Marcilia Torres Corrêa de Souza Ferreira	200	não	Confirmada
Márcio de Carvalho de Oliveira	203	não	Confirmada
Maria Caroline Pimenta de Oliveira	181	não	Confirmada
Mariana Dias de Moraes	118	não	Confirmada
Mariana Jones de Almeida	167	não	Confirmada
Marília Ribeiro Teixeira	195	não	Confirmada
Matheus Henrique Barbosa Ribeiro	234	não	Confirmada
Maurício Lamego Pinho	1	não	Confirmada
Michele Vieira Alexandre Lima	250	não	Confirmada
Monique de Souza Galdino	160	não	Confirmada
Nivea Rosario de Oliveira	278	não	Confirmada
Oséias Manuel de Sousa	217	não	Confirmada
Pamela Batista Coupey Alves	97	não	Confirmada
Paola Janine de Andrade Santos de Freitas	199	não	Confirmada
Paula Martins de Seabra Freitas	231	não	Confirmada
Ricardo Pacheco Coelho	98	não	Confirmada
Rogério Augusto Machado Coelho Canaud	45	não	Confirmada
Samanta Gavina de Almeida	138	não	Confirmada
Samuel de Oliveira Bittencourt	42	não	Confirmada
Sérgio Henrique Costa dos Santos	110	não	Confirmada
Sidney Toledo da Silva	172	não	Confirmada
Silvia Marina Bernardes Souza	88	não	Confirmada
Silvana Carla Parreiras da Silva	164	não	Confirmada
Stephanie Livia de Souza da Silva	27	não	Confirmada
Tassiane Gavina Eyer	130	não	Confirmada
Tayane Marques Batista da Silva	106	não	Confirmada
Viviane Esmerinda de Lima Neves	162	não	Confirmada
Yara Patricia Colombini Pereira	39	não	Confirmada
Yasmin da Silva Bravo Jalil	206	não	Confirmada
Yasmine Habibe Freitas	240	não	Confirmada
Yuri Mafra Moreira	169	não	Confirmada

<b>CARGO: ENGENHARIA CIVIL</b>			
<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>PNE (sim/não)</b>	<b>Situação da inscrição</b>
Adriano de Almeida Ramiro	120	não	Confirmada
Adriano Pereira Batista	117	não	Confirmada
Alex Pereira e Silva	32	não	Confirmada
Alexandre Caetano Rosa	223	não	Confirmada
Alexandre Ferreira Linhares	244	não	Confirmada
Alexandre Sayegh Tabet Miguel	59	não	Confirmada
Allisson Érico Souza Teixeira	274	não	Confirmada
Andre Duques Barreto	295	não	Confirmada
Carlos Mosquera Perez	93	não	Confirmada
Carolina da Rosa Conceição Baptista	205	não	Confirmada
Caroline da Costa Paula	238	não	Confirmada
Daier Eliezer da Silva Gonçalves	193	não	Confirmada
Danilo de Lima Sírio Reis	222	não	Confirmada

David Lyrio Auster	81	não	Confirmada
Deolinda de Oliveira Alves	189	não	Confirmada
Edmo dos Santos	151	não	Confirmada
Edson Silvano Correa da Silva Filho	233	não	Confirmada
Eduardo da Silva Alves	129	não	Confirmada
Eduardo Gullo de Assis	241	não	Confirmada
Felipe Ghirlinzoni Maggini de Souza Breves	148	não	Confirmada
Francielly Alessandra Vieira Machado Monteiro	163	não	Confirmada
Francislaine da Silva Marinho	80	não	Confirmada
Gabriel Alves Ferreira Melo	128	não	Confirmada
Gerson Silveira Reis Junior	126	não	Confirmada
Gleison das Neves de Souza	159	não	Confirmada
Heleomar Martins Monteiro	211	não	Confirmada
Hugo de Macedo Rosa	124	não	Confirmada
Hugo Leonardo Duque Valentim	256	não	Confirmada
Jardel Souza de Azevedo	65	sim	Confirmada
Jefferson da Silva Martins	198	não	Confirmada
João Augusto Ramos Bittencourt	212	não	Confirmada
João Henrique Braga da Silva	270	não	Confirmada
Joice Carla Ribeiro Monteiro	87	não	Confirmada
José Vitor Pereira dos Santos	77	não	Confirmada
Juanita Almeida Alamo	245	não	Confirmada
Juliano Meira da Fonseca	14	não	Confirmada
Larissa de Almeida Belizario	179	não	Confirmada
Livalber da Costa Amorim	21	não	Confirmada
Lucas dos Santos Alves	262	não	Confirmada
Luis Gustavo Braga Teixeira Borges	266	não	Confirmada
Luiz Filipe Silva de Medeiros	282	não	Confirmada
Maraivan Pereira de Carvalho	236	não	Confirmada
Marcelo Angelo Pessôa	72	não	Confirmada
Marcelo de Barros Souza	2	não	Confirmada
Marcelo Roberto Souza Leite	131	não	Confirmada
Marcio Paiva de Lima	225	não	Confirmada
Maria de Pilar Acuña Fontenla Resende	6	não	Confirmada
Maria do Socorro Magalhães de Brito	220	não	Confirmada
Mariana de Souza Gomes	260	não	Confirmada
Marina Matos Amaral da Silva	101	não	Confirmada
Marina Ribeiro Ohlweiler	194	não	Confirmada
Mauriano Santos de Araujo	4	não	Confirmada
Michel Antonio da Silva Nunes	202	não	Confirmada
Nikolas Tsatsakis	210	não	Confirmada
Nilso Junior Tenorio Brandão	293	não	Confirmada
Paulo Henrique Santos de Oliveira	20	não	Confirmada
Paulo Nascimento Rodrigues Cunha dos Santos	268	não	Confirmada
Paulo Ricardo Cerqueira Gonçalves de Oliveira	60	não	Confirmada
Paulo Roberto Silva Costa	46	não	Confirmada
Pedro Henrique Tavares Porto Gonçalves	281	não	Confirmada
Pedro Ivo Mello Braga	185	não	Confirmada



Phillipe Justino Martins	207	não	Confirmada
Priscilla dos Santos Gomes	230	não	Confirmada
Raphael Araujo Carrilho	279	não	Confirmada
Rosana Moreira de Almeida	132	não	Confirmada
Rovane Viana Machado	103	não	Confirmada
Ruan Henrique Fonseca de Barros	196	não	Confirmada
Sérgio Neterio das Neves	136	não	Confirmada
Thais Brito Daniel	17	não	Confirmada
Vagner dos Santos Calixto Garnier	153	não	Confirmada
Vagner Luís de Souza Ferreira	71	não	Confirmada
Victoria Carino Neves	255	não	Confirmada
Viviane Oliveira Silva	18	não	Confirmada
Wallace Ribeiro de Araújo	8	não	Confirmada

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021

PROCESSO: 2021013533/SAAE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Hipoclorito de Cálcio Granulado - Ca(OCL)2, Cloro Ativo com teor mínimo de 65%, resíduos insolúveis em água de 5% em massa.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa Innovative Water Care Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.677.178/0001-84, a quantidade de 73.248 Kg com o valor global de R\$ 1.904.448,00 (Hum Milhão Novecentos e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2021

Carlos Felipe Larrosa Arias

Presidente

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021012340, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E INSETICIDA, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 42, perfazendo o valor total de R\$ 26.524,01 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo).

JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.547.280/0001-74, vencedora dos itens 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais).

O Valor Total do Pregão Presencial 012/2021 foi de R\$ 27.555,01 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2021

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente - SAAE

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2021**

No dia 05 do mês de Outubro de 2021, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E INSETICIDA para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 012.2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2021012340, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	200	Unid.	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2% p/p no mínimo, acondicionada em recipiente de 01 litro	VITTO CL	R\$ 1,65
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME					

1	CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	350	Unid.	Álcool etílico hidratado a 70°, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro.	CICLOFARMA	R\$ 6,14
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	Unid	Álcool Gel 70% para assepsia das mãos e higienização da pele a seco, sem necessidade de enxágue após sua utilização. Refil de 800 ml para uso em dispenser.	MONTE NEGRO	R\$ 9,02
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	300	Unid	Álcool Gel 70% para assepsia das mãos e higienização da pele a seco, sem necessidade de enxágue após sua utilização, com dispensador manual, em frasco de 500 ml ou 440 g	LOSPETS	R\$ 5,26
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	80	Unid	Álcool Gel 70% para assepsia das mãos e higienização da pele a seco, sem necessidade de enxágue após sua utilização. Em galão de 05 litros.	EDUMAX	R\$ 27,83
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	60	Unid.	Aromatizador de ambiente em aerosol, em embalagem com 360 ml/302 g	OSSIGÊNIO	R\$ 8,85
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	600	Pct	Copo descartável, liso, branco, 200 ml, para água (pacote 100 unidades)	ECO COPPO	R\$ 2,48
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	240	Unid.	Detergente líquido, neutro, para aplicação em utensílios de cozinha, acondicionado em recipiente com 500 ml	VETTURA	R\$ 1,08
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	Unid.	Esponja dupla face, dimensões com 110 x 75 x 20 mm	3M DO BRASIL	R\$ 0,41
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	100	Caixa	Filtro de papel para café nº 103, em caixa com 30 unidades	BRIGITTA	R\$ 3,08
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
11	200	Unid.	Flanela de algodão, com costuras nas bordas, na cor amarela, dimensões 27 x 40 cm	OURO BRANCO	R\$ 0,64
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
12	60	Pct	Lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em pacote plástico com 08 unidades, pesando 60 g	PRATIK	R\$ 1,33
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
13	60	Unid.	Limpador multiuso 500 ml		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
14	160	Unid.	Pano de chão branco alvejado, medindo aproximadamente 50cm x 70cm	FORTFO	R\$ 2,12
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
15	500	Pct	Papel higiênico branco, liso, sem perfume, folha dupla picotada, rolo com 30 m, pacotes com 04 rolos	QUALITÉ	R\$ 4,81
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
16	200	Pct	Papel toalha, Inter folhado, na cor branca, 100% celulose medindo aproximadamente 23 x 23 cm, para ser utilizado em toalheiro comum, acondicionado em embalagem com 1.000 folhas.	QUALITÁ	R\$ 7,20
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
17	60	Pct	Papel toalha, na cor branca, com folha dupla, medindo 19cm x 22cm, pacote com 2 rolos com 60 folhas cada	QUALITÁ	R\$ 3,49
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
18	36	Unid.	Pasta rosa 500 g		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
19	20	Unid	Rodo com base de alumínio medindo 70 cm, borracha dupla, cabo em alumínio de 120 cm	RODOS 2000	R\$ 23,85
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					

200	Unid.	Sabão em pó, biodegradável, para limpeza de tecidos, acondicionados em caixa contendo 500 g	AMAZON	R\$ 2,23	
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
21	20	Galão	Sabonete líquido, aroma de ervas doces, galão com 5 litros	LIMP	R\$ 14,55
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comerciojc37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
22	100	Unid.	Sabonete líquido, aroma de ervas doces, refil de 800 ml	LIMP	R\$ 7,40
Empresa: JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 27130370000108 Endereço: RUA TOM JOBIM, 68 - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS - CEP 23933-220 E-mail: comerciojc37@gmail.com Telefone: 24 33644331 / 24 999674632					
23	50	Pct	Saco para lixo 100 litros reforçado (Pacote com 100 unidades)	DOVER ROLL	R\$ 25,60
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
24	60	Pct	Saco para lixo 200 litros reforçado (Pacote com 100 unidades)	DOVER ROLL	R\$ 15,00
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
25	50	Pct	Saco para lixo 40 litros reforçado (Pacote com 100 unidades)	DOVER ROLL	R\$ 13,67
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
26	25	Pct	Saco para lixo 60 litros reforçado (Pacote com 100 unidades)	DOVER ROLL	R\$ 22,98
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
27	50	Unid.	Vassoura de piaçava chapa especial nº 05	RJ EPI	R\$ 6,80
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
28	15	Unid.	Vassoura de piaçava para gari, reforçada, base com 40 cm	PASSE LIMP	R\$ 9,86
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
29	20	Unid.	Vassoura de piaçava para limpeza de vaso sanitário	DSR	R\$ 8,44
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
30	30	Unid.	Vassoura de pelo sintético, base com 40 cm, cabo revestido	OLIVEIRA E AZEVEDO	R\$ 15,23
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
31	120	Unid.	Sabão de Coco em barra	ECO RIO	R\$ 6,62
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
32	120	Unid.	Sabão em barra Neutro	RAZZO	R\$ 11,38
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
33	200	Unid.	Desinfetante em pedra (pedra sanitária) com suporte, unidades com 40 g		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
34	150	Unid.	Cera líquida, incolor, acondicionada em recipiente de 750 ml	CORDEX	R\$ 6,40
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
35	10	Unid.	Espanador de pena		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
36	30	Unid.	Inseticida em spray, em embalagem com 300 ml		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
37	30	Unid.	Lustra móvel 200 ml	FUZZETTO	R\$ 3,65
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
38	15	Unid.	Pá plástica com cabo longo, perfil de borracha, elevação na base para não retorno da sujeira	PARABONI	R\$ 4,29
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
39	300	Unid.	Copo descartável, liso, branco, 50 ml, (pacote 100 unidades)	ECO COPPO	R\$ 3,49

Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
40	08	Unid.	Lixeira com pedal, reforçada, capacidade entre 65 a 75 litros	PLASUTIL	R\$ 109,97
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
41	30	Unid.	Lixeira plástica para escritório, na cor preta, sem tampa, com no mínimo 9 litros		R\$
Empresa: CNPJ: Endereço: E-mail: Telefone:					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
42	60	Rolo	Pano tipo perfix 30cm x 25m	MB LIFE	R\$ 23,58
Empresa: ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME CNPJ: 26.252.913/0001-99 Endereço: AV OSWALDO NEVES MARTINS, Nº 64 – CENTRO - ANGRA DOS REIS-RJ – CEP 23900-030 E-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br / engenharia@abadeconstrucoes.com.br Telefone: (24) 3379-0132 / (24) 99969-6170					

Angra dos Reis, 05 de Outubro de 2021.  
 Carlos Felipe Larrosa Arias  
 Presidente – SAAE

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME

JC DE ANGRA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JABES FRANCISCO DE ALMEIDA  
 CPF: 449.107.387-20

Considerando as informações do processo nº 2014008546, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.008.0167.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 53/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.387, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001770, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	270,63
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	152.859,94
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.643,00

Correção monetária (R\$):	2.785,10
Juros de Mora (R\$):	4.066,96
Multa(R\$):	2.607,02
Valor total a recolher(R\$):	17.102,08
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MICHELLE DA FONSECA PEREIRA  
CPF: 080.986.497-50

Considerando as informações do processo nº 2015016298, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.150.2850.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 53/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.387, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001771, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2016
Área (m²):	80,21
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	41.641,02
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.082,05
Correção monetária (R\$):	758,70
Juros de Mora (R\$):	1.647,64
Multa(R\$):	710,19
Valor total a recolher(R\$):	5.198,58
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no

artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MERIAN PONTOS  
CPF: 008.342.927-18

Considerando as informações do processo nº 2015021534, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.051.9785.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001751, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	144,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	75.255,98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.762,80
Correção monetária (R\$):	1.822,87
Juros de Mora (R\$):	3.407,26
Multa(R\$):	1.396,42
Valor total a recolher(R\$):	10.389,35
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SUELLEN COSTA FURTADO MESQUITA DE LIRA  
CPF: 113.775.647-03

Considerando as informações do processo nº 2016009507, foi

constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.086.0111.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001752, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	749,86
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	269,94
Base de cálculo (R\$):	202.417,21
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10.120,86
Correção monetária (R\$):	4.903,00
Juros de Mora (R\$):	9.765,31
Multa(R\$):	3.755,96
Valor total a recolher(R\$):	28.545,33
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
CPF: 218.561.068-61

Considerando as informações do processo nº 2016011772, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.083.0277.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001761, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148

do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	5,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	2.777,45
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	138,87
Correção monetária (R\$):	67,27
Juros de Mora (R\$):	131,93
Multa(R\$):	51,54
Valor total a recolher(R\$):	389,61
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
CPF: 218.561.068-61

Considerando as informações do processo nº 2016011772, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.083.0277.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001762, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	26,81
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	13.918,41
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	695,92

Correção monetária (R\$):	337,14
Juros de Mora (R\$):	661,16
Multa(R\$):	258,26
Valor total a recolher(R\$):	1.952,48
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
CPF: 218.561.068-61

Considerando as informações do processo nº 2016011772, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.083.0277.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001763, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	133,45
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	69.280,57
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.464,03
Correção monetária (R\$):	1.678,13
Juros de Mora (R\$):	3.290,98
Multa(R\$):	1.285,54
Valor total a recolher(R\$):	9.718,68
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no

artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO  
CPF: 218.561.068-61

Considerando as informações do processo nº 2016011772, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.083.0277.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001759, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	5,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	2.777,45
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	138,87
Correção monetária (R\$):	67,27
Juros de Mora (R\$):	131,93
Multa(R\$):	51,54
Valor total a recolher(R\$):	389,61
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARIA DE LOURDES MOREIRA DE ARAUJO  
CPF: 919.188.397-00

Considerando as informações do processo nº 2016015052, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.157.0340.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001757, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m <sup>2</sup> ):	35,68
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	18.523,27
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	926,16
Correção monetária (R\$):	448,67
Juros de Mora (R\$):	866,14
Multa(R\$):	343,71
Valor total a recolher(R\$):	2.584,68
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: PAULO DE ABREU  
CPF: 083.195.887-15

Considerando as informações do processo nº 2016022667, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.046.0965.006.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001768, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	7,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	4.496,05
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	224,80
Correção monetária (R\$):	81,92
Juros de Mora (R\$):	168,70
Multa(R\$):	76,68
Valor total a recolher(R\$):	552,10
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: TATIANE DE OLIVEIRA FERREIRA VICTOR  
CPF: 100.631.977-08

Considerando as informações do processo nº 2017007108, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.126.1920.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001765, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	204,67
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	115.603,76
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.780,19
Correção monetária (R\$):	2.106,29



Juros de Mora (R\$):	3.154,59
Multa(R\$):	1.971,62
Valor total a recolher(R\$):	13.012,69
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE FERNANDES ALENCAR  
CPF: 219.689.267-04

Considerando as informações do processo nº 2017009503, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.006.1209.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001766, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	504,41
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	284.905,90
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	14.245,30
Correção monetária (R\$):	5.190,96
Juros de Mora (R\$):	10.301,22
Multa(R\$):	4.859,06
Valor total a recolher(R\$):	34.596,54
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JACIARA CHAGAS DOS SANTOS  
CPF: 080.436.587-30

Considerando as informações do processo nº 2017011550, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 05.01.016.1504.002

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001749, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	63,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	35.584.29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.779,21
Correção monetária (R\$):	648,34
Juros de Mora (R\$):	971,02
Multa(R\$):	606,89
Valor total a recolher(R\$):	4.005,46
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA  
CPF: 096.599.827-47

Considerando as informações do processo nº 2017022447, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal

Nº 02.18.174.0797.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001754, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	66,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	37.278,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.863,94
Correção monetária (R\$):	679,22
Juros de Mora (R\$):	1.220,72
Multa(R\$):	635,79
Valor total a recolher(R\$):	4.399,67
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: JIRLEIDE DE MATOS REIS  
CPF: 305.149.608-17

Considerando as informações do processo nº 2017025323, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.059.0267.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001756, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	45,40
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	25.643,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.282,16
Correção monetária (R\$):	467,22
Juros de Mora (R\$):	647,27
Multa(R\$):	437,34
Valor total a recolher(R\$):	2.833,99
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: VANDA SILVESTRE DE OLIVEIRA  
CPF: 927.060.707-06

Considerando as informações do processo nº 2017025599, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.127.0267.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001769, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2017
Área (m <sup>2</sup> ):	170,52
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	96.314,81
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.815,74
Correção monetária (R\$):	1.745,85

Juros de Mora (R\$):	3.022,47
Multa(R\$):	1.642,65
Valor total a recolher(R\$):	11.235,71
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ADRIANO DE PAULO OZORIO  
CPF: 081.739.517-21

Considerando as informações do processo nº 2017026031 foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4835.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001755, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m²):	122,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	68.909,26
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.445,46
Correção monetária (R\$):	1.255,52
Juros de Mora (R\$):	2.632,55
Multa(R\$):	1.175,24
Valor total a recolher(R\$):	8.508,77
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANDREIA RAMOS MAIA  
CPF: 089.763.917-05

Considerando as informações do processo nº 2018006083, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.123.0192.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001767, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2017
Área (m²):	90,51
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	51.122,76
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.556,14
Correção monetária (R\$):	931,45
Juros de Mora (R\$):	1.987,93
Multa(R\$):	871,90
Valor total a recolher(R\$):	6.347,42
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE PINHEIRO SOBRINHO  
CPF: 086.913.637-20

Considerando as informações do processo nº 2018006558, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal

Nº 02.18.051.9820.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 53/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.387, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001772, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	80,21
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	293,69
Base de cálculo (R\$):	21.145,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.057,28
Correção monetária (R\$):	385,27
Juros de Mora (R\$):	620,30
Multa(R\$):	360,64
Valor total a recolher(R\$):	2.423,49
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO DE LIRA SANTOS  
CPF: 626.475.207-04

Considerando as informações do processo nº 2018015132, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.102.1254.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001764, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	88,56
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	519,15
Base de cálculo (R\$):	45.975,92
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.501,07
Correção monetária (R\$):	911,39
Juros de Mora (R\$):	1.262,61
Multa(R\$):	853,12
Valor total a recolher(R\$):	5.528,19
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

SUJEITO PASSIVO: OSMAR DA CONCEIÇÃO GERALDO  
CPF: 919.104.807-97

Considerando as informações do processo nº 2018019569, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.071.0161.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001747, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m <sup>2</sup> ):	65,13
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m <sup>2</sup> :	564,83
Base de cálculo (R\$):	36.787,38
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.839,37

Correção monetária (R\$):	670,26
Juros de Mora (R\$):	903,47
Multa(R\$):	627,41
Valor total a recolher(R\$):	4.040,51
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinete) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALEXSANDRO AFFONSO CARRILHO  
CPF: 070.269.387-11

Considerando as informações do processo nº 2019003403, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.103.0776.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001748, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2017
Área (m²):	86,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	48.575,38
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.428,77
Correção monetária (R\$):	885,04
Juros de Mora (R\$):	1.524,35
Multa(R\$):	828,45
Valor total a recolher(R\$):	5.666.61
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinete) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no

artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: QUEIJOANGRA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA ME  
CPF: 18.067.965/0001-67

Considerando as informações do processo nº 2019015600, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.038.0150.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 53/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.387, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001773, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	632,54
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	328.383,14
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	16.419,16
Correção monetária (R\$):	7.954,18
Juros de Mora (R\$):	14.867,74
Multa(R\$):	6.093,34
Valor total a recolher(R\$):	46.334,42
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinete) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELZA AUGUSTA PEIXOTO TEIXEIRA  
CPF: 070.269.387-11

Considerando as informações do processo nº 2020011482, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 06.03.017.1200.001

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 52/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.384, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001753, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2017
Área (m²):	109,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	61.566,47
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.078,32
Correção monetária (R\$):	1.121,73
Juros de Mora (R\$):	2.268,03
Multa(R\$):	1.050,01
Valor total a recolher(R\$):	7.518,09
Vencimento:	01/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Thiago Daniel da Silva  
Matrícula: 22339  
Auditor Fiscal

#### **ATADEREGISTRODEPREÇOSNº234/2021**

No dia 24 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na AV. AYRTON SENNA DA SILVA Nº 580 – PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, localizado na Rodovia Rio Santos, SN, Km 96 – Bairro: Japuiba – CEP: 23900-010 – Cidade: Angra dos Reis, Es-

tado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hldeSouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Lopes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 040882243, expedida pelo IFRJ, CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	PRANCHA BRUTA EM PINUS 20CM X 2,5CM X 3 MTS – Tábuas em madeira de pinus com 2,5 cm de espessura, Produto: Tábuas, Altura: 3 m, Largura: 20 cm, Espessura: 2,5 cm, Forma Construtiva: Bruta. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	5.000	5.000	25.000	R\$ 27,45	PINUS
2	PRANCHA BRUTA EM PINUS 15CM X 2,5CM X 3 MTS Tábuas em madeira de pinus com 2,5 cm de espessura, Produto: Tábuas, Altura: 3 m, Largura: 15 cm, Espessura: 2,5 cm, Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	5.000	5.000	25.000	R\$ 20,85	PINUS
3	PRANCHA BRUTA EM PINUS 10CM X 2,5CM X 3 MTS – Tábuas em madeira de pinus com 2,5 cm de espessura, Produto: Tábuas, Altura: 3 m, Largura: 10 cm, Espessura: 2,5 cm, Forma Construtiva: Bruta. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	5.000	5.000	25.000	R\$ 11,70	PINUS
17	RIPA PARA DECK BOLEADA 10 x 2,5 x 3MTS IPÊ APARELHADA 10X 2,5 X 3 M OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 48,70	IPÊ
20	PEÇA EUCALIPTO 15 X 3,50 MTS Toras roliças, Eucalipto da espécie cloeziana, autoclavado, 15 CM X 3,5 M OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 123,95	EUCALIPTO
30	CAIBRO PINUS 7X7 com 3 Metros. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID.	500	500	2.500	R\$ 25,00	PINUS
32	MAÇARANDUBA 12 cm X 6 cm X 3 METROS Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	02	02	10	R\$ 187,80	MAÇARANDUBA
33	MAÇARANDUBA 15 cm X 15 cm X 6 METROS Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	03	03	15	R\$ 900,00	MAÇARANDUBA
35	MAÇARANDUBA 20 cm X 7 cm X 6 METROS Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	46	46	230	R\$ 347,35	MAÇARANDUBA
37	MAÇARANDUBA 7 cm X 4 cm X 6 METROS Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	12	12	60	R\$ 50,00	MAÇARANDUBA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

HLDESOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
HAROLD LOPEDESOUZA  
Representante da Empresa

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021**

No dia 24 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade,

por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, localizado na Avenida Filinto Muller, nº 3335, Bairro: Interlagos – CEP: 79641-000 – Cidade: Três Lagoas, Estado: Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ nº 22.466.008/0001-80, Tel.: (67) 99295-9393 e e-mail: vendas.madetres@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Luiz Teotônio Pimentel Mendes Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 6.595.859, expedida pela SSP/SP e CPF nº 047.649.978-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
11	MAÇARANDUBA 21 cm X 7 cm X 6 METROS - Forma Construtiva: Aplainada. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	1.000	1.000	5.000	R\$ 300,29	MD3
14	MAÇARANDUBA 20 cm X 7 cm X 6 METROS - Forma Construtiva: Aplainada. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	1.010	1.010	5.050	R\$ 545,79	MD3
15	MAÇARANDUBA 23 cm X 7 cm X 6 METROS - Forma Construtiva: Aplainada. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2500	R\$ 709,99	MD3
19	CAIBRO EM MAÇARANDUBA 6X5X6MTS. Calibro 6 cm x 4 cm Maçaranduba de 6 M OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	3.000	3.000	15.000	R\$ 88,74	MD3
25	IPÊ 14 cm X 2,5 cm X 6 METROS OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 192,99	MD3
26	IPÊ 15 cm X 2,5 cm X 6 METROS OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	2.625	2.625	13.125	R\$ 190,99	MD3
27	IPÊ 15 cm X 2,5 cm X 3 METROS OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 99,99	MD3
28	IPÊ 20 cm X 2,5 cm X 3 METROS OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 129,99	MD3
34	MAÇARANDUBA 15 cm X 7 cm X 6 METROS. Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	90	90	450	R\$ 317,84	MD3
36	MAÇARANDUBA 23 cm X 7 cm X 6 METROS. Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	2.372	2.372	11.860	R\$ 499,49	MD3

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI  
LUIZ TEOTÔNIO PIMENTEL MENDES JÚNIOR  
Representante da Empresa

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

No dia 24 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Avenida José Elias Rabha, nº 108, loja 2 Bairro: Balneário – CEP: 23906-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3367-6178 / (24) 99969-6170 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Srª Rita de Cassia Teixeira Abade Frando, portador da Carteira de Identidade nº 11194030-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
31	MAÇARANDUBA 21 cm X 7 cm X 6 METROS. Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	13	13	65	R\$ 493,00	CAMBARA
38	MAÇARANDUBA CAIBRO 6 cm X 6 cm X 3 METROS. Forma Construtiva: Bruta OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	15	15	75	R\$ 65,00	CAMBARA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA  
RITA DE CASSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO  
Representante da Empresa

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

No dia 27 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V,

Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra – CEP: 23933-220 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-5104 / (24) 99967-4639 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pela Srª Camila Prates da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 20155295-7 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 111.124.437-54 conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
21	PEÇA EUCALIPTO 15 X 4,00 MTS Toras roliças, Eucalipto da espécie cloeziana, autoclavado, 15CM X4M OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 130,00	PRJ / 15X4
22	PEÇA EUCALIPTO 12 X 2,00 MTS Toras roliças, Eucalipto da espécie cloeziana, autoclavado, 12CM X2M OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 43,00	PRJ / 12X2
23	PEÇA EUCALIPTO 20 X 4,00 MTS Toras roliças, Eucalipto da espécie cloeziana, autoclavado, 20CM X4M OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 283,00	PRJ / 20X4
29	PRESERVATIVO DE MADEIRA STAIN 18L EXTERIOR PARA IPÊ ACABAMENTO: ACETINADO, HODRO REPELENTE E FILTRO SOLAR - APLICAÇÃO: TRINCHA (PINCEL CHATO) DE CERDAS MACIAS. - DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. - COD: IPÊ EXTERIOR. OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	UNID	200	200	1.000	R\$ 648,00	SAVERLAC / 18L

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CAMILA PRATES DA SILVA  
Representante da Empresa

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

No dia 27 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federa

ral nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, localizado na Rua Waldemar Petena de Oliveira, nº 324, Bairro: Jardim Nova Itapevi – CEP: 06690-310 – Cidade: Itapevi, Estado: São Paulo, inscrito no CNPJ nº 27.840.547/0001-51, Tel.: (11) 4142-3789 e e-mail: vendedores@ajrcompany.com.br, neste ato representado pelo Sr Romualdo Alves Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 30.376.564-1 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 284.512.378-78, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	MAÇARANDUBA 15 X 7 X 3 MTS Forma Construtiva: Aplainada OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 224,99	NATIVA
5	MAÇARANDUBA 15 X 7 X 4 MTS Forma Construtiva: Aplainada OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 279,99	NATIVA
7	MAÇARANDUBA 12 X 6 X 2,50 MTS Forma Construtiva: Aplainada OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 129,00	NATIVA
10	MAÇARANDUBA 12 cm X 6 cm X 3 METROS - Forma Construtiva: Aplainada OBS: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	1.000	1.000	5.000	R\$ 126,00	NATIVA

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ROMUALDO ALVES MENDES  
Representante da Empresa

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

No dia 27 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 4125, Bairro: Morro da Cruz – CEP: 23905-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ



nº 30.756.604/0001-23, Tel.: (24) 99998-8959 e e-mail: qualytaservicos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Genilson Gonçalves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 020.80.940-11 expedida pelo DIC/RJ e CPF nº 107.080.107-09, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
6	MAÇARANDUBA 15 X 7 X 5,0 MTS Forma Construtiva: Aplainada OBS.: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 300,00	MAÇARANDUBA 12K7
8	MAÇARANDUBA 12 X 6 X 4,00 MTS Forma Construtiva: Aplainada OBS.: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 165,00	MAÇARANDUBA 12K6
9	MAÇARANDUBA 12 cm X 6 cm X 4,50 METROS - Forma Construtiva: Aplainada OBS.: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	500	500	2.500	R\$ 185,00	MAÇARANDUBA 12K6
13	MAÇARANDUBA 15 cm X 7 cm X 6 METROS - Forma Construtiva: Aplainada OBS.: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	1.000	1.000	5.000	R\$ 348,00	MAÇARANDUBA 20K7

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI  
GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO  
Representante da Empresa

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

No dia 27 do mês de setembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na Avenida São José, nº 188, Bairro: Parque Belém – CEP: 23935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 / (24) 3368-5039 e e-mail: rk2@grprk.com.br, neste ato representado pela Srª Nazaré Patrício dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 04.628.274-5 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 569.237.677-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente		

			adesão	de adesões		
12	MAÇARANDUBA 15 cm X 15 cm X 6 METROS - Forma Construtiva: Aplainada. OBS.: Seguir conforme especificações do item no Termo de Referência.	PEÇAS	1.000	1.000	5.000	R\$ 930,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021018715 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
NAZARÉ PATRÍCIO DOS SANTOS  
Representante da Empresa

#### CARTA CONVITE Nº 012/2021

PROCESSO Nº 2021021993

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação do sistema de Geomarketing para envio de conteúdo desta Administração Pública via torpedo de voz para telefonia fixa e celular, whatsapp e SMS (microtargeting), com a possibilidade de georreferenciamento para população.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/10/2021, às 14:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

WANDERSON LEAL DIAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SUPLENTE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

PROCESSO Nº 2021012886

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga no âmbito local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, materiais didáticos, de limpeza, de construção, de mobiliário e bens inservíveis com descarte apropriado, assim como os demais objetos de propriedade da Secretaria de Educação e suas Unidades Escolares, de modo a atender às necessidades de transbordo.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/10/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO  
Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº

2020015854, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para estruturação das salas de informática (laboratórios) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27 e 29, perfazendo o valor total de R\$ 79.358,79 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 19.758.320/0001-33, vencedora dos itens 28 e 30, perfazendo o valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora dos itens 06, 07, 09, 10 e 24 perfazendo o valor total de R\$ 48.225,99 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

W DAS N FARIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 02, 05 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 18.185,18 (dezoito mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95, vencedora dos itens 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 11.819.860/0001-78, vencedora dos itens 01, 03 e 04, perfazendo o valor total de R\$ 9.233,00 (nove mil e duzentos e trinta e três reais).

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 08, 11, 12, 13, 18 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 8.131,19 (oito mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 036/2021 foi de R\$ 228.334,15 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021  
Carlos Alexandre Lima Nogueira  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021018715, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 066/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de carpintaria para manutenção de decks atracadouros, passarelas e pontilhões no Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor das empresas abaixo:

HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 1, 2, 3, 17, 20, 30, 32, 33, 35 e 37 perfazendo o valor total de R\$ 418.478,70 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 22.466.008/0001-80, vencedora dos itens 11, 14, 15, 19, 25, 26, 27, 28, 34 e 36, perfazendo o valor total de R\$ 3.398.982,53 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 31 e 38, perfazendo o valor total de R\$ 7.384,00 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 21, 22, 23 e 29, perfazendo o valor total de R\$ 357.600,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 27.840.547/0001-51, vencedora dos itens 04, 05, 07 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 442.990,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais e novecentos e noventa reais).

QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 30.756.604/0001-23, vencedora dos itens 06, 08, 09 e 13, perfazendo o valor total de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 066/2021 foi de R\$ 6.228.435,23 (seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2021  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Srª SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021015203, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de revitalização da pista de skate e pista de patinação no Bairro Praia da Chácara, no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 520.149,15 (quinhentos e vinte mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2021  
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO  
Secretária-Executiva de Parques e Jardins

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016956, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da orla do cais dos pescadores e cais de Santa Luzia turista no Município de Angra dos Reis – Centro - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.299.941,67 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Obras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021020312, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços engenharia para recuperação e reforma do Pier da Praia de Japariz – Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 338.995,28 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Obras

**PORTARIA Nº 095/2021/SEC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 028/2021 e o Contrato nº 028/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, firmado em 25 de junho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 028/2021, processo nº 2021004945, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designada a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designadas a servidora ANGELA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 21.172, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora ANA CRISTINA FERREIRA NEVES, matrícula 19.226, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 05 de outubro de 2021  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**PORTARIA Nº 096/2021/SEC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 028/2021 e o Contrato nº 029/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, firmado em 25 de junho de 2021, com fulcro no art.

67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para exercer a gestão do Contrato nº 029/2021, processo nº 2021004945, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º. Fica designado o servidor NILTON MARTINS CARDOSO, matrícula 3.258, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora VALÉRIA TREVA DE ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 19.784, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Município de Angra dos Reis, 05 de outubro de 2021  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**ERRATA**

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Contrato Nº 28/2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1363, de 27 de julho de 2021, página 2.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12(doze)meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Angra dos Reis 04 de outubro de 2021.  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

**ERRATA**

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Contrato Nº 29/2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1363, de 27 de julho de 2021, página 2 e 3.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12(doze)meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Angra dos Reis 04 de outubro de 2021.  
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.; 7058229

Cláudio de Lima Sírío  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 27089

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 037/2021/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ANA MARIA DE ANDRADE MARTINELLI contrato administrativo n.º 035/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1326	Recibo nº 009 Referente ao período de 01/09/2021 à 30/09/2021.	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)	Aluguel de imóvel situado à Rua Portugal, s/nº, antigo 516, Frade, destinado à instalação dos alojamentos da unidade de polícia de proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.; 7058229

Cláudio de Lima Sírío  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 27089

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 038/2021/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUÍS EDUARDO COSTA ALVES LIMA contrato administrativo n.º 034/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1353	Recibo nº 009 Referente ao período de 01/09/2021 à 30/09/2021.	R\$ 8.965,39 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).	Aluguel de imóvel situado à Rua da Pedreira, nº 299, Camorim, destinado à instalação dos alojamentos da Unidade de Polícia de Proximidade – UPP de forma que não sejam interrompidos os serviços.

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2021.  
Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário Executivo de Segurança Pública.  
Mat.; 7058229

Cláudio de Lima Sírío  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Mat.: 27089

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 039/2021/SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS contrato administrativo n.º 033/2020, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
1217	Recibo nº 010 Referente ao período de 01/09/2021 à 30/09/2021.	R\$ 16.318,42 (dezesseis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)	Aluguel de imóvel destinado a instalação e funcionamento da 3ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, de forma que não sejam interrompidos os serviços na área de Segurança Pública.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0293/2021**

AUTUADA: TAMARA SILVA DE ANDRADE  
Endereço: RUA DA PEDREIRA, Nº 510, CASA 02 - CAMORIM GRANDE

Matrícula: 47269-7

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME ITENS VIII E XIXILV, DO ANEXO III, DO DECRETO 9558/2015.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2145/2021**

AUTUADA: SORAIHA FONSECA AMARAL  
Endereço: RUA DO BICÃO, SN - VILA DO ABRAÃO

Matrícula: 53337-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNA DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, REFERENTE AO ITEM XIV, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1875/2021**

AUTUADO: NELSON DE SOUZA LEMOS  
Endereço: RUA PEDREIRA, Nº 760 - CAMORIM GRANDE

Matrícula: 48114-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

ZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS VIII E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1872/2021**

AUTUADA: NAFTALI LIMA DA SILVA  
Endereço: RUA NATIVIDADE, Nº 19 – CAMORIM GRANDE  
Matrícula: 43017-0  
DATA DA AUTUAÇÃO: 25/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS VIII E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2003/2021**

AUTUADO: MAURÍCIO DE ARAÚJO LIMA  
Endereço: RUA ALMIRANTE GOULART ROLIM, Nº 68 - JACUACANGA  
Matrícula: 27890-4  
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE “BY PASS” COM CONEXÃO “T” ANTES DO HIDROMETRO E LIGAÇÃO CLANDESTINA, REFERENTE AOS ITENS II E III, DO ANEXO III, DO DECRETO 9558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2143/2021**

AUTUADA: MARIA LUIZA ARANTES SAYAO

Endereço: RUA DO BICÃO, SN - VILA DO ABRAÃO  
Matrícula: 25654-4  
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NA REDE DE ÁGUA DO SAAE E LIGAÇÃO CLANDESTINA ATRAVÉS DE CONEXÃO “T” INSTALADA NO RAMAL ANTES DO HIDRÔMETRO, CONFORME OS ITENS II E III, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2140/2021**

AUTUADA: MARIA JOSÉ FERREIRA SOARES  
Endereço: RUA PROJETADA, Nº 84, CASA 1 - VILA DO ABRAÃO  
Matrícula: 86-8  
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SUCÇÃO NA REDE DISTRIBUIDORA, REFERENTE AO ITEM V, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0292/2021**

AUTUADA: MARIA CECÍLIA DE SOUZA PEREIRA  
Endereço: RUA DO CAFÉ, Nº 5, ANTIGO 220 - CAMORIM GRANDE  
Matrícula: 8022-5  
DATA DA AUTUAÇÃO: 25/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E REINCIDÊNCIA NA RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS VIII E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15 E ARTIGO 97 DO DECRETO 2735/03.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0294/2021**

AUTUADO: JACINTO COSTA NETO  
Endereço: RUA DA PEDREIRA, Nº 37 – TERREO - CAMORIM GRANDE

Matrícula: 12007-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E RETIRADA DO HIDRÔMETRO, CONFORME ITENS VIII E IV, DO ANEXO III, DO DECRETO 9558/2015.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2144/2021**

AUTUADO: DENIS GONÇALVES FERRAZ  
Endereço: RUA DO BICÃO, SN - VILA DO ABRAÃO

Matrícula: 42775-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA DO SAAE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS II E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1871/2021**

AUTUADO: CLÁUDIO AGOSTINHO RIBEIRO  
Endereço: RUA ANTÔNIO AGOSTINHO RIBEIRO, Nº 167 - FRENTE - CAMORIM

Matrícula: 7675-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 25/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS VIII E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.  
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1874/2021**

AUTUADA: CLARICE APARECIDA BATISTA VELOSO  
Endereço: RUA DO CAFÉ, Nº 32 - CAMORIM GRANDE

Matrícula: 8029-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 25/09/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA DO SAAE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS VIII E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA  
CONTRATO Nº 066/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 2.864.962,11 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.4 49051599.15304000 e Ficha nº: 20215621 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2514/2021 de 27/04/2021, no valor de 2.479.462,15 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 139/2021/SDUS.SEOBR, de 16 de setembro de 2021, constante do Processo Administrativo nº 2021010322 de 26/04/2021, devidamente autorizada pelo Secretário Executivo de Obras.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2021  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 037 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro, matrícula 26162 e CPF 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 066/2021, referente ao processo nº 2021010322 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA DO CONTORNO, TRECHO BONFIM AO ENCRUZO DA ENSEADA - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CONTRATO Nº 0065/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (CEMANEE), CONSTITUÍDO POR UMA EDIFICAÇÃO DE 3.200 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDA EM 4 PAVIMENTOS, LOCALIZADO NA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (BR-101), S/N, BAIRRO JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ, COM IDENTIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS E OS POSSÍVEIS NÍVEIS DE INTERVENÇÃO

PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 97.032,17 (noventa e sete mil, trinta e dois reais e dezessete centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.04.122.0214.1389.3 3903500.15303000 e Ficha nº: 20215565, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2513/2021 de 27/09/2021, no valor de R\$ 97.032,17 (noventa e sete mil, trinta e dois reais e dezessete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº136/2021/SDUS.SEOBR, de 07/04/2020 devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2021007892.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2021.  
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário Executivo de Obras

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 038 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra

dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Cristiano Augusto Manhães Silveira matrícula nº 26.758 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 065/2021, referente ao processo nº 2021009872 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa EN-GEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.854.775/0001-10 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (CEMANEE), CONSTITUÍDO POR UMA EDIFICAÇÃO DE 3.200 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DISTRIBUÍDA EM 4 PAVIMENTOS, LOCALIZADO NA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (BR-101), S/N, BAIRRO JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ, COM IDENTIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS E OS POSSÍVEIS NÍVEIS DE INTERVENÇÃO

Designar a servidora Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.333.567-34 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**DECRETO Nº 12.304, 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 336/2021/SAD.SEGES, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 07 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, de acordo com o Decreto nº 11.896, de 11 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:

MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA  
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982 (Suplente)

MEMBROS:

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES – Matrícula 10.982  
KARINE FERNANDES LEONE  
EDUARDO SIDNEY DA SILVA - Matrícula 25.633  
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA - Matrícula 4502679  
WILLIAM BARBOSA DA COSTA – Matrícula 20.436  
MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA – Matrícula 27.099

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.993, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTORES: VEREADORES JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA E CHARLES LINDBERGH NEVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.583, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.583, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória a remoção de postes que obstruam frentes de residências ou empresas, de todo o tipo, ou que obstruam ou que coloquem em risco o livre trânsito de pedestres ou veículos em ruas, calçadas, vielas, becos ou qualquer outro local de interesse público ou privado, por parte da concessionária ou empresa privada responsável pelo fornecimento de energia elétrica ou de telecomunicações no Município, sem custos para o contribuinte.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1200/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada ARETUZA DE OLIVEIRA CEIA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1201/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11,

inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada DÉBORA DE LIMA para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0063, de 07 de outubro de 2021.**

Institui o Protocolo de Solicitação de Ultrassonografias com vistas à organização do acesso aos exames diagnósticos e de acompanhamento como instrumento de garantia a melhor alternativa de assistência em saúde.

CONSIDERANDO que os encaminhamentos de procedimentos auxiliares de diagnóstico e tratamento devem ser ordenados pelo médico regulador através de protocolos assistenciais clínicos de acesso específicos, conforme Portaria MS nº 1.559 de 01 de agosto de 2008 D.O.U. 04.08.2008 – Institui Política Nacional de Regulação do Sistema Único da Saúde – SUS.

CONSIDERANDO que no processo de estruturação dos protocolos de acesso foram utilizados como base as diretrizes e consensos sobre o tema validados por entidades científicas. RESOLVE:

§ 1º - O Protocolo constitui base normativa para acesso aos exames auxiliares de diagnóstico e acompanhamento das patologias na Rede de Atenção à Saúde (RAS) definindo as indicações frequentes, critérios específicos para encaminhamento, dados de relevância, exames prévios mínimos e solicitantes junto à Regulação Municipal de Saúde.

§ 2º - Este regulamento deverá ser seguido por todas as unidades de saúde do município de Angra dos Reis no que se refere ao acesso dos serviços ambulatoriais em ação interligada com a Regulação.

Art. 2º – Para os previstos nesta portaria serão considerados os seguintes exames de média complexidade: USG Morfológica, USG Obstétrica, USG Transvaginal, USG ginecológica/ Pélvica, USG de Próstata via abdominal e USG de próstata via transretal.

Art. 3º - As unidades de saúde são responsáveis pela aplicação e cumprimento §1º - O não preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios nas solicitações de exames serão colocados em pendência e devolvidos às unidades solicitantes para adequação conforme protocolo de acesso municipal de acesso municipal.

Art. 4º - As solicitações de Exames de Média Complexidade constante nesta portaria serão validadas pela regulação na dependência do preenchimento dos pré-requisitos, observações e critérios, conforme protocolo.



§1º - Os pedidos de exames colocados em pendência voltarão às Unidades de Saúde com justificativa, datado e com identificação do setor da regulação.

Art.6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar

Art. 5º - Delegar à Regulação a função de avaliar e reavaliar o Protocolo de Acesso para Exames de Média Complexidade em ANEXO pela presente portaria.

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2021.  
Glauco Fonseca de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

### ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA

<b>SIGTAP</b>	Sem codificação na tabela SUS e deverá ser solicitado em casos específicos.
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<p>Exame de média complexidade, não invasivo.</p> <p>A finalidade do US morfológico é fazer o rastreamento de aneuploidias fetais e o diagnóstico de malformações congênitas durante o pré-natal.</p> <p>Os exame de USG morfológica só deverão ser solicitados pelos médicos ginecologistas / obstetras que realizam pré-natal de alto risco ou devidamente justificados em razão de alterações materno/fetais conforme C.I. 065/CPSMC/2020.</p> <p>Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.</p> <p>Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.</p> <p>Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.</p> <p>Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações do CID 10 e a classificação de prioridade.</p> <p>Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>Indicação de USG morfológico em gestante com mais de 35 anos deverá ser realizado preferencialmente no 1º trimestre.</p> <p>Gestante com história de infecção por Zika, Sífilis, Toxoplasmose, Citomegalovirose que apresentem potencial de repercussão fetal terão indicação de exame USG morfológico.</p> <p>Quando indicado o exame deverá ser preferencialmente realizado no 1º trimestre.</p> <p>O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.</p> <p>Qualquer determinação em contrário será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.</p> <p>A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.</p> <p>Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações devidamente fundamentadas e encaminhá-las para o Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.</p>

<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO – 1º TRIMESTRE</b>	Período de realização do exame – 11 a 14ª semanas. CCN - comprimento cabeça-nádega – 35 a 84 mm	<b>CRITÉRIOS DE INCLUSÃO – 2º TRIMESTRE</b>	Período para realização do exame a partir da 20ª a 24ª semana.
	Rastreamento de aneuploidias fetais servindo para definição para procedimentos invasivos		Detectar anomalias anatômicas.

	como biopsia ou amniocentese.	
	Detectar algumas anomalias morfológicas graves (por ex. Anencefalia).	Verificar desvios de crescimento fetal (acondroplasias).

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade gestacional acima de 35 anos</li> <li>• Gestante diabética Tipo I e II</li> <li>• Gestação múltipla</li> <li>• Infecção materna com possível comprometimento fetal</li> <li>• Exposição a drogas e/ou agentes ambientais (ex. radiação) potencialmente teratogênicos</li> <li>• US obstétrico com suspeita de malformação fetal</li> <li>• US obstétrico sugestivo de restrição do crescimento fetal (CIUR) confirmado no 2º trimestre</li> <li>• História pregressa de mal formação fetal e/ou aneuploidia</li> <li>• Abortamento habitual</li> <li>• Incompatibilidade ABO/Rh, com Coombs indireto positivo</li> <li>• Idade paterna maior ou igual a 55 anos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Antecedente de malformação fetal</li> <li>• História familiar de malformações fetais</li> <li>• Abortamento habitual</li> <li>• Óbito fetal ou neonatal sem etiologia definida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• HDA – idade gestacional, DUM, história clínica e comorbidades e uso de medicação</li> <li>• HPP – informação de antecedente conforme critério específico</li> <li>• Exame Físico -</li> <li>• Hipótese diagnóstica</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• USG prévio se tiver</li> </ul>
<b>SOLICITANTES</b>	Ginecologista / Obstetra de pré-natal de Alto Risco		Ginecologista / Obstetra com justificativa técnica

### ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

<b>SIGTAP</b>	<b>ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA - 02.05.02.014-3</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Exame de média complexidade, não invasivo. Voltado para gravidez e patologias associadas à gestação. A USG Obstétrica permite o diagnóstico de gravidez, a determinação da idade gestacional e do tamanho do feto, assim como de malformações fetais, auxiliar o acompanhamento do crescimento do feto, o planejamento dos exames pré-natais

	<p>e a previsão da data do parto. Através do exame é possível realizar medidas do bebê, fazer avaliação dos órgãos internos do feto, da placenta e da quantidade de líquido amniótico, incluindo as gestações múltiplas. (Procedimento descrito na tabela SUS)</p> <p>A realização precoce da ultrassonografia (&lt; de 24 semanas) durante a gravidez pode auxiliar na melhor determinação da idade gestacional, detecção precoce de gestações múltiplas e no diagnóstico de malformações fetais clinicamente não suspeitas. (Biblioteca Virtual em Saúde BVS – Atenção Primária em Saúde)</p> <p>Conter na solicitação: <b>História clínica, Exame Clínico sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado dos últimos exames, tratamento instituído e hipótese diagnóstica.</b></p> <p>Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.</p> <p>Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.</p> <p>Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.</p> <p>Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações sobre o CID 10 e a classificação de prioridade.</p> <p>Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.</p>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>Ultrassonografia tardia (após 24 semanas): revisão sistemática disponibilizada pela biblioteca Cochrane sugere que não há benefícios da ultrassonografia de rotina em gestações de baixo risco após a 24ª semana de gravidez.</p> <p>No 3º trimestre em caso de avaliação do crescimento fetal, do líquido amniótico e da placenta.</p> <p>O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.</p> <p>Qualquer determinação em contrário será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.</p> <p>A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.</p> <p>Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações devidamente fundamentadas e encaminhá-las para o Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.</p>		
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	<b>CRITÉRIO ESPECÍFICO</b>	<b>DADOS RELEVANTES</b>	<b>EXAMES PRÉVIOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doença hipertensiva da gravidez (DHEG)</li> <li>• Seguimento de desenvolvimento fetal</li> <li>• Medida de espessura do colo uterino</li> <li>• Localização da placenta, nos casos suspeitos de Placenta Prévia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados obstétricos anteriores</li> <li>• Condições clínicas de risco à gestação atual</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• HDA – idade gestacional, DUM, altura uterina, história clínica e comorbidades e uso de medicação.</li> <li>• Exame Físico</li> <li>• Hipótese diagnóstica</li> <li>• Cartão da gestante</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste de Gravidez ou Cartão de pré-natal</li> <li>• USG prévio (se houver)</li> <li>• Exames para gestação de risco habitual conforme o</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acretismo placentário (suspeita)</li> <li>• Oligodrâmnio e Polidrâmnio</li> <li>• Gestante obesa grau 3</li> <li>• Erro provável de data do parto</li> <li>• Amniorrexe prematura confirmada</li> <li>• Gravidez múltipla</li> <li>• Ausência de BCF</li> <li>• Sofrimento fetal</li> <li>• Circular de cordão</li> <li>• Crescimento Intra-Uterino Retardado (CIUR)</li> <li>• Incompetência Ístmocervical</li> <li>• Mola Hidatiforme</li> <li>• Lupus Eritematoso Sistêmico</li> <li>• Gestante com crises epiléticas (uso de drogas teratogênicas)</li> <li>• Diabetes gestacional</li> <li>• Seguimento das síndromes hemorrágicas na gestação</li> <li>• Seguimento das complicações tardias das "STORCH"(SIDA, Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes)</li> <li>• História de parto prematuro anterior voltado para medida do colo uterino</li> </ul>				trimestre.
<b>SOLICITANTES</b>	Ginecologista	Obstetra	Médico da ESF	Enfermeiro da ESF

### ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL

<b>SIGTAP</b>	<b>ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL – 02.05.02.018-6</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Exame invasivo direcionado para avaliação do aparelho reprodutor e órgãos genitais internos, úteros e ovários. Classificado na tabela SUS como de média complexidade.

	<p>Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.</p> <p>Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.</p> <p>A solicitação física deverá ser preenchida com letra legível, com caneta azul e seguir demais requisitos, conforme DEC - Portaria Nº 072 dezembro /2019 - Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XVI – nº 1115 – 07 de Janeiro de 2020 (republicação).</p> <p>Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.</p> <p>Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações do CID e a classificação de prioridade.</p> <p>Conter na solicitação: <b>História clínica, Exame Clínico sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado dos últimos exames, tratamento instituído e hipótese diagnóstica.</b></p> <p>Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.</p> <p>Nos casos de indicação de pré-inserção de DIU os enfermeiros da ESF poderão ser solicitantes em função do Programa de Planejamento Familiar da Saúde da Mulher.</p> <p>Em caso de gestação informar sempre a idade gestacional e data provável do parto.</p> <p>Exame contraindicado para mulheres virgens e mulheres com atrofia vaginal.</p> <p>Qualquer determinação em contrário será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.</p> <p>A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.</p> <p>Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações devidamente fundamentadas e encaminhá-las para o DPCAR para análise, a fim de aprimoramento do protocolo.</p>

INDICAÇÕES	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dor pélvica aguda</li> <li>• Dor pélvica crônica</li> <li>• Anexites</li> <li>• Investigação de massa abdominal</li> <li>• Diagnóstico diferencial de tumores pélvicos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos casos de sangramento uterino anormal, excluir uso irregular de anticoncepcional hormonal e drogas que interfiram na absorção do mesmo.</li> <li>• Nos casos de dor pélvica crônica, excluir as causas infecciosas.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Em caso de gestação informar sempre a idade</p>	<p><b>História clínica -</b> Descrever o quadro clínico com data do início dos sinais e sintomas, frequência, duração, idade gestacional, idade provável do parto, evolução, mudança de padrão que justifique o pedido, grupo de risco, perda ponderal involuntária,</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preventivo recente</li> <li>• EAS</li> <li>• RX simples (conforme o caso)</li> <li>• Ultrassonografia (se houver).</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sangramento genital pós-menopausa</li> <li>• Sangramento genital anormal no menacme</li> <li>• Pré-inserção e Pós-inserção de DIU</li> <li>• Seguimento periódico de climatério</li> <li>• Amenorreia primária</li> <li>• Amenorreia secundária não relacionada à gravidez</li> <li>• Tumores e cistos ovarianos pré e pós-menopausa</li> <li>• Início de gravidez</li> <li>• Gestação de 1º. Trimestre (entre 11 e 14ª semana)</li> <li>• Seguimento para mulheres em uso do TRH</li> </ul>	gestacional e data provável do parto.	<p>descrevendo ou anexando também resultados de exames prévios, relacionados ao quadro, se realizados, descrição dos medicamentos em uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame físico</b> – descrição do local, órgão a ser examinados com alterações encontradas.</li> <li>• <b>Hipótese Diagnóstica</b></li> </ul>	
<b>SOLICITANTES</b>	Ginecologista e Obstetra Cirurgião Geral	Clínico Geral/ Médico ESF Oncologista	Enfermeiros da ESF (restrito ao 1º trimestre de gestação e com BHCG/TIG positivo e Pré-inserção de DIU)

### ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA / PÉLVICA

<b>SIGTAP</b>	<b>ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICA - 02.05.02.016-0</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Exame não invasivo, realizado por via abdominal direcionado para avaliação de órgãos no interior da pelve como útero, ovários, trompas e artérias e veias da região.
	Exame classificado na tabela SUS como de média complexidade.
	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de

	<p>exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.</p> <p>Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.</p> <p>A solicitação física deverá ser preenchida com letra legível, com caneta azul e seguir demais requisitos, conforme DEC - Portaria Nº 072 dezembro /2019 - Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XVI – nº 1115 – 07 de Janeiro de 2020 (republicação).</p> <p>Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.</p> <p>Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações sobre o CID 10 a classificação de prioridade.</p> <p>Conter na solicitação: <b>História clínica, Exame Clínico sempre, descrição das anormalidades, Histórico de Risco, data e resultado dos últimos exames, tratamento instituído e hipótese diagnóstica.</b></p> <p>Estar em conformidade com o Protocolo Municipal.</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p>O preenchimento da solicitação de assistência em não conformidade determinará pendência e devolução do pedido conforme justificativa do médico regulador.</p> <p>Qualquer determinação em contrário será sinalizada por meio de informes da Secretaria de Saúde.</p> <p>A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do protocolo de acesso do município. O protocolo define as situações mais frequentes para solicitação deste exame.</p> <p>Situações que não se enquadrem nas indicações listadas deverão ser justificadas e, conforme DEC, reduzir a escrito suas considerações devidamente fundamentadas e encaminhá-las para o Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria para análise, a fim de aprimoramento do protocolo de acesso.</p>

INDICAÇÕES	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PRÉ-REQUISITOS	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dor pélvica aguda</li> <li>• Dor pélvica crônica</li> <li>• Anexites</li> <li>• Investigação de massa abdominal</li> <li>• Diagnóstico diferencial de tumores pélvicos</li> <li>• Sangramento genital pós-menopausa em mulheres virgens ou com vaginas atrofiadas</li> <li>• Sangramento genital anormal no menacme</li> <li>• Seguimento periódico de climatério</li> <li>• Amenorreia primária na impossibilidade de realizar USG transvaginal</li> <li>• Amenorreia secundária</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências clínicas e complementares dos motivos que geram o encaminhamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>História clínica</b> - Descrever o quadro clínico com data do início dos sinais e sintomas, frequência, duração, idade gestacional, idade provável do parto, evolução, mudança de padrão que justifique o pedido, grupo de risco, perda ponderal involuntária, descrevendo ou anexando também resultados de exames prévios, relacionados ao quadro, se</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preventivo recente</li> <li>• EAS</li> <li>• RX simples(conforme o caso)</li> <li>• Ultrassonografia (se houver).</li> </ul>

<p>não relacionada à gravidez</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tumores e cistos ovarianos pré e pós-menopausa</li> <li>• Miomas uterinos volumosos</li> <li>• Início de gravidez</li> <li>• Gestação de 1º. Trimestre</li> <li>• Suspeita de malformação do trato geniturinário</li> </ul>		<p>realizados, descrição dos medicamentos em uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame físico</b> – descrição do local, órgão a ser examinados com alterações encontradas.</li> <li>• <b>Hipótese Diagnóstica</b></li> </ul>	
<b>SOLICITANTES</b>	Ginecologista e Obstetra Cirurgião Geral Cirurgião Pediátrico Clínico Geral/ Médico ESF Pediatra	Oncologista Geriatra Nefrologista Proctologista Urologista	Angiologista Infectologista Demais especialidades desde que devidamente justificado

### ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA

<b>SIGTAP</b>	<b>ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL - 020502010-0</b> <b>ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL - 020502011-9</b>
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<p>Exame complementar de diagnóstico por imagem através de ondas ultrassônicas, não invasivo, não radioativo, utilizado para avaliação, seguimento, diagnóstico e caracterização das alterações e ou lesões da bexiga, próstata e vesículas seminais.</p> <p>É um exame complementar de média complexidade indicado por médico especialista ou médico que seja capaz de interpretar os resultados e traçar conduta terapêutica, em <b>Formulário de Serviços Externos</b>, devidamente justificado e com descrição clara do laudo de exames prévios para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado.</p> <p>O encaminhamento para exame exige relatório médico com: <b>História Clínica</b> detalhada descrevendo queixas, data do início dos sinais e sintomas, duração, comorbidades, presença de deformidade, história prévia de cirurgia (pélvica, prostática) ou radioterapia pélvica, resposta medicamentosa e evolução clínica; <b>Hipótese Diagnóstica</b>; <b>Exame Físico</b> pertinente como toque retal (se realizado), além de <b>Exames Complementares prévios</b>: Laboratoriais e de Imagem (quando houver).</p> <p>No caso de pedidos em <b>Formulário de Serviços Externos</b> deve ser preenchido de acordo as orientações definidas nas Diretrizes para Solicitação de Exames Complementares ao Diagnóstico e Tratamento do Município de Angra dos Reis – <b>DEC</b>.</p> <p>Nas solicitações via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.</p> <p>Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações sobre o CID 10 a classificação de prioridade.</p> <p>A descrição dos exames complementares deverão estar datados e referentes aos últimos exames.</p> <p>Em caso de tratamento quimioterápico (QT), radioterapia (RT) e/ou risco cirúrgico informar data.</p>



	Estar em conformidade com o Protocolo de Acesso Municipal.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	A validação dos pedidos de exame pela regulação ficará vinculada aos critérios do Protocolo de Acesso Municipal e Diretrizes para Solicitação de Exames Complementares. O Protocolo de Acesso define as situações mais frequentes para solicitação deste exame. As solicitações que não estejam adequadas conforme protocolo municipal serão pendenciadas e devolvidas à Unidade de Saúde para ajustes. Os procedimentos pedidos sem observância dos protocolos de acesso da regulação, causam exposições desnecessárias dos usuários, mais tempo na resolutividade dos casos e aumento da demanda ocasionando riscos para aqueles em que a prioridade é exigida. Não caberá solicitação ambulatorial em caráter de <b>URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA</b> . A prioridade de cada caso deverá ser explicitada no relatório médico detalhado.

SIGTAP		ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL - 020502010-0	
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abscessos</li> <li>• Calcificações</li> <li>• Cistos prostáticos</li> <li>• Ectasia ductal benigna</li> <li>• Hiperplasia prostática benigna</li> <li>• Hipertrofia prostática</li> <li>• Infartos</li> <li>• Lesões ductos ejaculatórios</li> <li>• Lesões focais uretrais</li> <li>• Nódulos</li> <li>• Prostatites</li> <li>• PSA aumentado em pacientes de qualquer idade</li> <li>• Suspeita de CA Prostático</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências clínicas e complementares dos motivos que geraram o encaminhamento.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> PSA alterado e pacientes acima de 40 anos serão priorizados desde que sejam preenchidos os critérios de inclusão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> idade, queixa principal, data do início dos sinais e sintomas, comorbidades, história prévia de cirurgia (pélvica, prostática) ou radioterapia pélvica, tratamento em uso ou anteriormente usados e evolução clínica.</li> <li>• <b>Exame Físico Significativo:</b> descrição das alterações encontradas no exame físico. descrição do toque retal (se realizado)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame laboratorial</b> (na dependência do caso): PSA, PSA livre (quando indicado), Colesterol total e frações, glicemia jejum, creatinina sérica e T4 livre.</li> <li>• <b>Exame de imagem:</b> USG prévia (se houver) com data e resultado</li> </ul>
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Urologista Cirurgião Geral	Oncologista Hematologista	Geriatra Clínico Geral (desde que devidamente justificado).

SIGTAP		ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL - 020502011-9	
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	CRITÉRIO ESPECÍFICO	DADOS RELEVANTES	EXAMES PRÉVIOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afecções da próstata</li> <li>• Calcificações</li> <li>• Cistos prostáticos</li> <li>• Crescimento anormal dentro da próstata</li> <li>• Diagnostico e estadiamento do câncer de próstata</li> <li>• Ectasia ductal benigna</li> <li>• Guiar biópsias por aspiração da próstata</li> <li>• Guiar implante de radioterapia local</li> <li>• Hiperplasia prostática benigna</li> <li>• Infartos</li> <li>• Infertilidade</li> <li>• Lesões ductos ejaculatórios</li> <li>• Lesões focais uretrais</li> <li>• Nódulos</li> <li>• Pós cirurgia de próstata</li> <li>• Prostatite</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidências clínicas e complementares dos motivos que geram o encaminhamento</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Prostatismo, em pacientes com obesidade grau III (IMC&gt;40 kg/m2) com exame digital prostático alterado na suspeita de Carcinoma de Próstata.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HDA:</b> idade, queixa principal, data do início dos sinais e sintomas, comorbidades, história prévia de cirurgia (pélvica, prostática) ou radioterapia pélvica, tratamento em uso ou anteriormente usados e evolução clínica.</li> <li>• <b>Exame Físico Significativo:</b> descrição das alterações encontradas no exame físico. descrição do toque retal (se realizado)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exame laboratorial</b> (na dependência do caso): PSA total, PSA livre (quando indicado), espermograma, Colesterol total e frações, glicemia jejum, creatinina sérica e T4 livre. Em caso de biópsia deverá ser encaminhado hemograma e coagulograma.</li> <li>• <b>Exame de imagem:</b> USG prévia (se houver) com data e resultado</li> </ul>
<b>PROFISSIONAIS SOLICITANTES</b>	Urologista Cirurgião Geral	Oncologista Hematologista	Geriatra Clínico Geral (desde que devidamente justificado)

Errata da Portaria nº 011 do BO 1138 de março de 2020

A Coordenação de Regulação em Saúde de Angra dos Reis vem por meio desta errata atualizar o protocolo de Densitometria publicado na Portaria nº 011 do BO 1138 de março de 2020.

**DENSITOMETRIA ÓSSEA – DMO**

<b>SIGTAP</b>	<b>DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO- ENERGÉTICA COLUNA VERTEBRAL (VÉRTEBRAS LOMBARES/FÊMUR)</b> - 02.04.06.002-8
---------------	--

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	Método diagnóstico radiológico para doença osteometabólica caracterizada por diminuição da massa óssea e deterioração da microarquitetura do tecido ósseo. As partes mais afetadas na osteoporose são: o colo do fêmur, a coluna, a pelve e o punho (OMS). Como consequência há aumento da fragilidade óssea e da suscetibilidade a Fraturas de baixo impacto. A baixa densidade mineral óssea é forte preditor de fratura.
	A osteoporose, na grande maioria das vezes, não apresenta manifestações clínicas específicas até que ocorra a primeira fratura. Portanto, a história clínica, identificação dos riscos e o exame físico detalhado devem ser feitos em todos os pacientes com o objetivo de identificar fatores que possam contribuir para perda de massa óssea, bem como avaliar fatores preditivos para futuras fraturas e excluir causas secundárias de osteoporose.
	Para as unidades de saúde sem acesso ao sistema informatizado a solicitação de exame será em documentação física através do formulário de Referência para Serviços Externos.
	Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos para que o procedimento possa ser analisado e validado em ordem de prioridade.
	A solicitação física deverá ser preenchida com letra legível, com caneta azul e seguir demais requisitos, conforme DEC - Portaria Nº 072 dezembro /2019 - Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis Ano XVI – nº 1115 – 07 de Janeiro de 2020 (republicação).
	Solicitações de serviço via sistema informatizado deverão respeitar os mesmos critérios constantes no protocolo de acesso municipal para indicação, critérios específicos, dados relevantes e exames prévios.
	Nas solicitações via sistema informatizado são obrigatórias as informações sobre o CID 10 a classificação de prioridade.

<b>OBSERVAÇÕES</b>	A DMO tem por objetivos: a exclusão de doenças que possam mimetizar a osteoporose (como por exemplo: osteomalacia e mieloma múltiplo), a elucidação das causas da osteoporose, a avaliação da gravidade da doença e a monitorização do tratamento.
	Para interpretação do exame a DMO do paciente é comparada a de adultos jovens normais do mesmo sexo, obtém-se o <b>escore T</b> , e, quando comparada com aquela esperada para pessoas normais da mesma idade e sexo, obtém-se o <b>escore Z</b> .

Critérios Densitométricos da Organização Mundial da Saúde - OMS			
<b>CATEGORIA T</b>			
NORMAL ATÉ - 1	OSTEOPENIA ENTRE: -1 e -2,5	OSTEOPOROSE < -2,5	OSTEOPOROSE ESTABELECIDADA < - 2,5 com fratura de fragilidade
O resultado do exame de DMO é expresso em g/cm <sup>2</sup>			
O <b>RASTREAMENTO</b> para todas as pessoas <u>não é recomendado</u> devido ao baixo poder preditivo. A busca ativa de OSTEOPOROSE deverá ser feita em usuários considerados de alto risco.			
Em caso de osteoporose secundária o diagnóstico é feito quando a diminuição é atribuída à outra doença ou ao uso de medicamentos.			

<b>PRÉ-REQUISITOS PARA O PEDIDO DE EXAME</b>	História clínica detalhando sinais
	Identificação dos fatores de Risco para osteoporose
	História de patologias que aumentam o risco de perda de massa óssea
	Hipótese diagnóstica
	Exames Prévios conforme história: Hemograma completo, VHS, Cálcio sérico, Albumina, Creatinina, Fósforo, Fosfatase alcalina, Aminotransferases, Teste de Função Tireoidiana. Vitamina D (25OH), Calciúria de 24 horas.
	Exame de Imagem no caso de fraturas sintomáticas ou não: radiografia simples lateral de coluna torácica e lombar – fratura, cifose, osteopenia (na dependência do caso)

<b>PERIODICIDADE E DO EXAME</b>	Em pacientes com alto risco para fraturas pela DMO ou calculada, a DMO deve ser repetida a cada um a dois anos, conforme decisão médica.
	Em casos de perda significativa de massa óssea, os pacientes devem ser reavaliados quanto à adesão ao tratamento.
	Intervalos menores deverão ser justificados como no caso de uso crônico de corticoides.

<b>INDICAÇÕES</b>	<b>MULHERES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>·0 Acima de 65 anos de idade (65 anos ou mais)</li> <li>·1 Com deficiência estrogênica com menos de 45 anos de idade (com 01 ou mais fatores de risco)</li> <li>·2 Em peri ou pós menopausa com fatores de risco</li> <li>·3 Com amenorreia secundária prolongada (mais de 01 ano)</li> <li>·4 Na perimenopausa se houver risco específico associado a um risco aumentado de fratura tais como: peso corporal, fratura prévia por pequeno trauma ou uso de medicamento(s) de risco bem definido.</li> </ul>
	<b>HOMENS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>·5 Com idade igual ou superior a 70 anos, independentemente da presença de fatores de risco, mesmo na ausência de fratura por fragilidade óssea.</li> <li>·6 Com idade entre 50 e 69 anos com fatores de risco</li> </ul>

		para fratura ou critérios para osteoporose (OMS).
	<b>INDIVÍDUO INDEPENDENTE DO SEXO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>·7 Índice corporal abaixo de 19Kg/m<sup>2</sup></li> <li>·8 Indivíduos com fratura por trauma mínimo ou atraumática (especialmente Antebraço Distal, Vértebras, Costelas, Úmero Proximal e Fêmur Proximal)</li> <li>·9 Indivíduos com evidência radiológica de osteopenia ou fraturas vertebrais</li> <li>·10 Indivíduos que sofrerem fratura após os 50 anos</li> <li>·11 Indivíduos com anormalidades vertebrais radiológicas</li> <li>·12 Indivíduos com condições associadas à baixa massa óssea (&lt;19g/m<sup>2</sup>) ou perda óssea, como artrite reumatoide ou uso de glicocorticoides na dose <math>\geq</math> de 5 mg de prednisona/dia ou equivalente por período igual ou superior a 3 meses</li> <li>·13 Insuficiência Renal Crônica</li> <li>·14 Rins Policísticos</li> <li>·15 Terapia de Reposição Hormonal (seguimento) – estrogênio, hormônio tireoidiano</li> <li>·16 Em uso de medicamentos anticonvulsivantes</li> <li>·17 Portadores de hipogonadismo – Amenorréia atlética, anorexia nervosa, síndromes endócrinas, hiperprolactinemia e síndromes genéticas relacionadas</li> <li>·18 Portadores de doenças ou uso de medicações associadas à perda óssea</li> <li>·19 Monitoramento de tratamento de Osteoporose</li> <li>·20 Monitoramento de osteopenia em pacientes com risco</li> <li>·21 Calciúria de 24h.</li> <li>·22 Perda de estatura (<math>\geq</math> 2,5cm) ou hipercifose torácica</li> </ul>

FATORES DE RISCO MAIORES	FATORES DE RISCO NÃO MODIFICÁVEIS	FATORES DE RISCO POTECIALMENTE MODIFICÁVEIS
<ul style="list-style-type: none"> <li>·23 Idade avançada (acima de 65 anos)</li> <li>·24 Fratura osteoporótica prévia na idade adulta</li> <li>·25 História de fratura em familiar de primeiro grau</li> <li>·26 Raça branca (não-hispânica)</li> <li>·27 Sexo feminino</li> <li>·28 Uso de glicocorticoide – dose de 5mg de prednisona ou equivalente por período igual ou superior a 3 meses</li> <li>·29 Insuficiência estrogênica – amenorreia superior a 1 ano ou menopausa precoce (antes dos 45 anos de idade)</li> <li>·30 Tabagismo</li> <li>·31 Sedentarismo</li> <li>·32 Hiperparatireodismo primário</li> <li>·33 Anorexia nervosa</li> <li>·34 Gastrectomia</li> <li>·35 Anemia perniciosa</li> <li>·36 Hipogonadismo masculino</li> <li>·37 Uso de anticonvulsivantes com interferência no metabolismo da Vitamina D</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>·38 História de fratura na idade adulta</li> <li>·39 Sexo feminino</li> <li>·40 Raça branca (não hispânica)</li> <li>·41 Idade avançada (acima de 65 anos)</li> <li>·42 Saúde comprometida/fragilidade</li> <li>·43 História de fratura em familiar de primeiro grau</li> <li>·44 Demência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>·45 Tratamento com corticosteroides</li> <li>·46 Baixo peso (&lt; 56,7Kg ou IMC&lt; 19) ou perda ponderal</li> <li>·47 Baixa ingestão de cálcio</li> <li>·48 Tabagismo</li> <li>·49 Alcoolismo (≥ a 03 unidades ao dia)</li> <li>·50 Insuficiência estrogênica – amenorreia superior a 1 ano ou menopausa precoce (antes dos 45 anos de idade)</li> <li>·51 Redução visual (apesar de usar óculos), deficiências cognitivas, uso de medicamentos (psicoativos, anti-hipertensivos)</li> <li>·52 Quedas frequentes</li> <li>·53 Baixa capacidade física</li> <li>·54 Saúde comprometida/fragilidade</li> <li>·55 Sedentarismo</li> <li>·56 Baixa ingestão de cálcio</li> <li>·57 Dieta com restrição de calórica</li> <li>·58 Excesso de sódio e proteína animal</li> <li>·59 Longos períodos de imobilização</li> </ul>

<b>CONTRAINDICAÇÕES</b>	Gravidez	Peso corporal > 120Kg
	Realização de exame contrastado de vias digestivas ou urinárias ou de medicina nuclear como: cintilografia óssea, mapeamento de tireoide e outros	

nas duas semanas anteriores ao exame e no mínimo 05 dias.

<b>PREPARO</b>	Não precisa de jejum	<b>TEMPO DE REALIZAÇÃO TOTAL DO EXAME</b>	Em média 20 minutos
	Recomenda-se usar roupa leve, confortável e sem metais.		
	Evitar medicamentos com cálcio por 24 horas a 72 horas antes do exame de DMO		

<b>PATOLOGIAS ASSOCIADAS À OSTEOPOROSE SECUNDÁRIA</b>	<b>PATOLOGIAS ENDÓCRINAS</b>	<b>PATOLOGIAS GASTROINTESTINAIS</b>	
		Hipogonadismo (primário ou secundário)	Doenças Inflamatórias Intestinais
	Hipercortisolismo (endógeno ou exógeno)	Doença Celíaca	Cirurgias de Bypass gástrico
	Hiperparatireoidismo primário	Pós-gastrectomia	Gastrectomias
	Hipertireoidismo / Tireotoxicose	Síndrome de Má absorção Intestinal	Hepatopatias crônicas
	Hipoestrogenismo	<b>PATOLOGIAS NUTRICIONAIS</b>	
	Diabetes Mellitus	Deficiência ou Insuficiência de Vitamina D	
	Síndrome de Cushing	Deficiência de Cálcio	
	Hiperprolactinemia	Nutrição Parenteral	
	<b>PATOLOGIA PULMONAR</b>	<b>PATOLOGIA ONCOLÓGICA / IMUNOLÓGICA / GENÉTICA</b>	
	Doença Pulmonar Crônica	Mieloma Múltiplo	Desordem Hereditária do Tecido Conjuntivo
	<b>PATOLOGIA METABÓLICA</b>	Doença Metastática	Osteogênese Imperfeita
	Acidose Tubular Renal	Mastocitose Sistêmica	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
	Hipercalciúria Idiopática	<b>OUTRAS</b>	
	<b>PATOLOGIAS REUMATOLÓGICAS</b>	Transplante de Órgãos	Doença de Guacher ( $\geq$ 19 anos)
	Artrite Reumatóide	Tabagismo	Hanseníase
	Espondilite Anquilosante	Alcoolismo	Insuficiência Renal Crônica
	Lupus Eritematoso Sistêmico	Rins Policísticos	Traumas com imobilização prolongada

---

Mayara Athanázio Diogo  
Coordenação de Regulação

---

Luciana Rossinol Silva  
Diretora de Departamento de Planejamento,  
Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS Nº 039/2021/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
109	2017021517	1590	R\$ 28.262,60	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.
		1597	R\$ 40.672,80	

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº 1202/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada FABÍOLA SOARES DE VASCONCELOS para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1203/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração,

datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada MARIANA NEIVA VALIM para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1204/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão "inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1205/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração,



datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada DAMIANA OLIVEIRA DE JESUS para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1206/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0693/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado UEBERTON VIRGENS DOS SANTOS para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1207/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 489/2021/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

EXONERAR VERÔNICA DE SOUZA RIQUEZA, Matrícula 25456, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendên-

cia de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 1208/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 489/2021/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

NOMEAR MARIANA SILVA DE SOUZA BULLÉ GARCIA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 1210/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 406/2020, de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 1213, de 25/08/2020, fl. 09, em razão da necessidade de regularizar e formalizar a atual composição das Comissões Técnicas de Avaliação e Fiscalização dos Contratos de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA e 003/2020/COVID-19/SSA.

Art. 2º – Terão sua validade e eficácia jurídica, os trabalhos e atos já efetuados pelos membros designados na Portaria nº 406/2020.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

**PORTARIA Nº 004/2021/PGM**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. ERICK HALPERN, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 038/2019 e o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por in-

termédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a sociedade empresária SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, firmado em 28 de Setembro de 2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor DILLER OSÉIAS LARA DA SILVA, matrícula nº 10608, para exercer a fiscalização do Contrato nº 066/2020, Processo nº 2019004500, cujo objeto é a disponibilização de licenças de uso mensal de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo Jurídico e do apoio à gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Angra dos Reis, 08 de Outubro de 2021.  
ERICK HALPERN  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA No 1211/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1810/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR JOSÉ SAMUEL DA SILVA, Matrícula 4502445, da Função Gratificada de Assistente de Regulação Hospitalar, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1212/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1810/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LIDIA CUNHA DA ROCHA BALBINO, Matrícula 6347, para a Função Gratificada de Assistente de Regulação Hospitalar, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1213/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1809/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR GISELLE MAZONI DIAS TAVARES, Matrícula 4501627, da Função Gratificada de Assistente do CAPSad, da Coordenação de CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1214/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1809/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA AUGUSTA DA SILVA, Matrícula 4501893, para a Função Gratificada de Assistente do CAPSad, da Coordenação de CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1215/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1811/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

DISPENSAR MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS, Matrícula 12272, da Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 1216/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1811/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JOSE SAMUEL DA SILVA, Matrícula 4502445, para a Função Gratificada de Assistente de Regulação Ambulatorial, da Coordenação de Regulação, do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 008/2021/SDUS.  
SEOBR**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, reinicie os serviços do Contrato 119/2019, Processo 20180008967 - Contratação de Empresa para construção de via de ligação entre os bairros Nova Angra e Banqueta, Angra dos Reis-RJ. A partir de 07/10/2021

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2021.  
Alan Bernardo Coelho de Souza  
Secretário Executivo de Obras

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: IVONE GEDIÃO NEVES  
Ato: Portaria nº 968/2021  
Data: 04/08/2021  
Validade: 13/08/2021  
Publicação: 13/08/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora IVONE GEDIÃO NEVES, matrícula nº 17176, Berçarista, Referência 203, Padrão "D", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 968/2021 de 04 agosto de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, com validade a partir de 13 de agosto de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:  
Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.344,49

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: ANA NERI SOUZA LOUZADA TAVARES  
Ato: Portaria Nº942/2021  
Data: 23/07/2021  
Validade: 13/08/2021  
Publicação:13/08/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA NERI SOUZA LOUZADA TAVARES, matrícula 3673, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 942/2021 de 23 de julho de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, com validade a partir de 13 de agosto de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.425,40  
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.225,84  
Progressão- PCCR4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008)..  
.....R\$ 111,95  
Incorporação - Auxiliar de Direção 25%(Lei Municipal nº 2.724/2011).....  
.....R\$ 699,68  
TOTAL R\$ 6.462,87

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO ROSA  
Ato: Portaria nº 627/2021  
Data: 21/04/2021  
Validade: 28/04/2021  
Publicação: 28/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO ROSA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula nº 12203, Referência 102, Padrão "F", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 627/2021 de 21 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 28 de abril de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:  
Proventos de Aposentadoria – correspondente ao Valor Benefício Integral (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)...  
.....R\$ 1.355,36

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: QUESIMAR DE ALMEIDA MENDES  
Ato: Portaria nº 1035/2021  
Data: 18/08/2021  
Validade: 17/09/2021

Publicação: 17/09/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora QUESIMAR DE ALMEIDA MENDES, Agente Social, matrícula 12570, Referência 203, Padrão "F", do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1035/2021 de 18 de agosto de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, com validade a partir de 17 de setembro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 3.807,52

Angra dos Reis, 04 de outubro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: BENIGNO APARICIO FARFAN  
Ato: Portaria Nº562/2021 (Retificada através da Portaria nº 876/2021)

Data: 08/04/2021  
Validade:13/02/2021  
Publicação:16/04/2021

Conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 2021004826, de 17/02/2021, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor BENIGNO APARICIO FARFAN, Médico, matrícula nº4501945, Referência 300, Padrão "B", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 562/2021 de 08 de abril de 2021, publicada em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)  
R\$ 1.100,00

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO Nº 313/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1406/2021;  
RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Emprego e Trabalho – Símbolo CCG-III, matrícula 226.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 314/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1409/2021;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- UÉLIDA ADELINO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Sessão Plenária – Símbolo CCC-IV, matrícula 6046.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

##### ATO Nº 315/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1410/2021;

#### **RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Gerente de Controle Interno de Folha de Pagamento – Símbolo CCG-III, matrícula 5275.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.  
3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 316/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1411/2021;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Comissões Permanentes – Símbolo CCC-IV, matrícula 4542.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 317/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1412/2021;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- FLAVIA GAMA CAMPOS, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV, matrícula 6523.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 318/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1413/2021;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- ARETHA GOIS DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos e Convênios – Símbolo CCC-IV, matrícula 5674.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 319/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1414/2021;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- ANDRÉ ALVES MORAES, do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção e Suporte – Símbolo CCC-IV, matrícula 7237.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 320/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1415/2021;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo – Símbolo CCC-IV, matrícula 178.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**ATO Nº 321/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1416/2021;

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- ELISÂNGELA COSTA MACHADO ALBERTO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação – Símbolo CCC-IV, matrícula 5268.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE OUTUBRO DE 2021.  
HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 1276/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CONTRATO Nº 004/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de motorista, copeiro, zelador, artífice de serviços gerais e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, nos quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência de fls. 05/23 do processo de despesa nº 1276/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

PREÇO: Pela execução do objeto deste contrato durante o prazo estabeleci-

do, estima-se o valor mensal de R\$ 99.958,18 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 399.832,72 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, com término em 20/01/2022, prorrogável na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.78.00, com cobertura através da Nota Empenho nº 539/2021, datada de 20/09/2021, no valor de R\$ 333.194,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e noventa e quatro reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: 20/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO  
Presidente

## Angra com iluminação mais moderna e eficiente

Desde o início da operação da PPP, quase 9 mil atendimentos foram realizados

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade/ Secretaria Executiva de Obras da Prefeitura de Angra apresentou, nesta semana, um novo balanço das ações da parceria público-privada (PPP) de iluminação pública. Desde que o Consórcio Luz de Angra iniciou sua operação, em 9 de março deste ano, quase 9 mil atendimentos foram realizados.

Neste período, mais de 200 pontos de iluminação foram modernizados, com troca de vapor de sódio por tecnologia LED, em vias e logradouros nas áreas rurais do município, como Zungu, Ariró e Serra D'Água.

Além disso, já foram modernizadas mais de 13 áreas de lazer: quadra do Camorim Pequeno; quadra e campo do Frade; quadra da Constância, também no Frade; campo do Barbosão, no Belém; praça do Belém; quadra do Condomínio Cidadão da Japuiba; campo da Nova Angra; pista de skate do Parque das Palmeiras; campo do Cantagalo; campo da Praia Machado; campo da

Porteira; e campo da Lambicada. A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, no Centro, e a ponte da Serra D'Água também receberam melhorias na iluminação.

Além disso, a modernização da iluminação do bairro Caputera 2 também já foi concluída, com 48 pontos de iluminação em tecnologia LED, gerando mais segurança e conforto para a população local.

O Consórcio Luz de Angra já iniciou os trabalhos de modernização da iluminação na praia do Provetá, na Ilha Grande. O processo segue em andamento nas áreas rurais e os próximos locais a serem modernizados são a estrada e o campo da Santa Rita do Bracuí, além da quadra dos Bandeirantes, na Monsuba.

